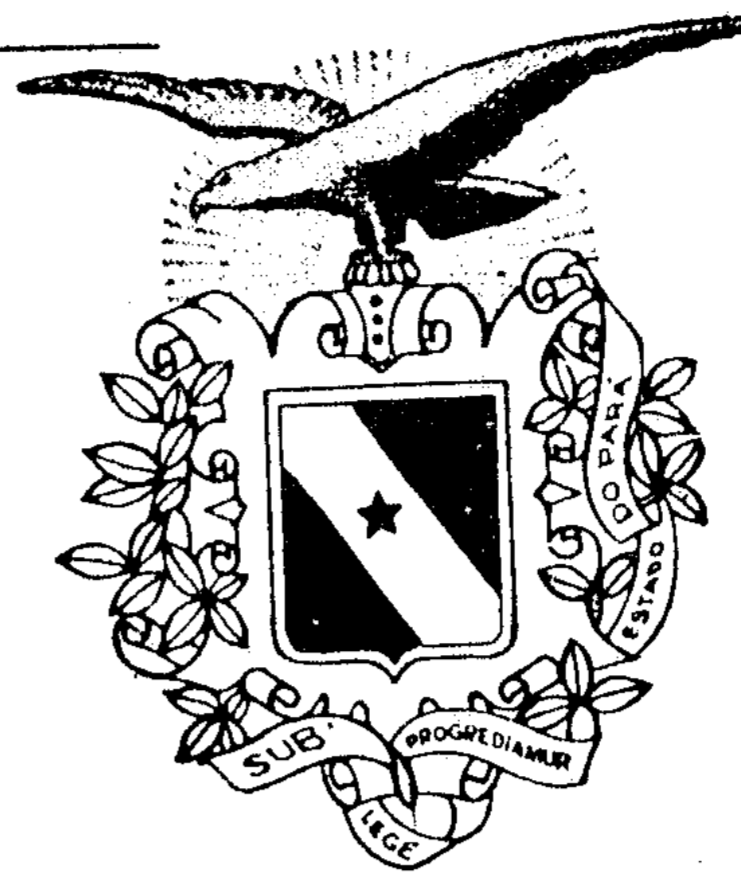
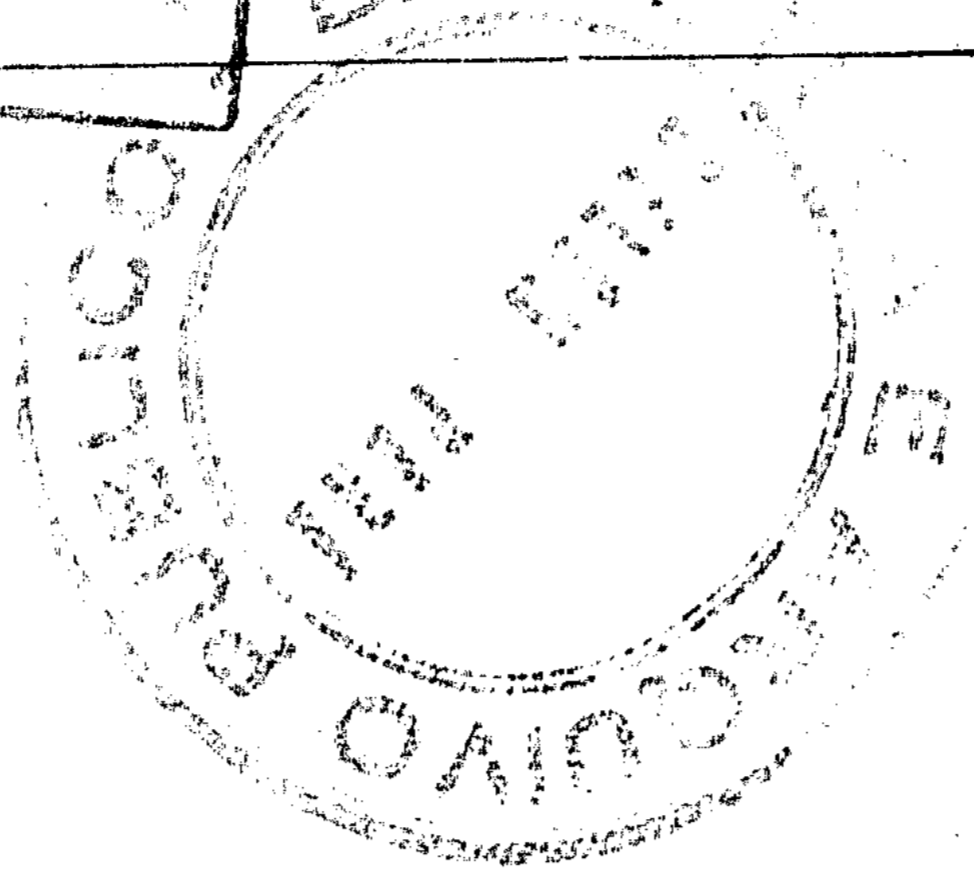


BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
de Obras do Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial



ANO XC - 91ª DA REPÚBLICA - Nº 24.603

Belém - Segunda-feira, 28 de setembro de 1981

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES
Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
DIONÍSIO JOÃO HAGE

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALESÍ

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
FERNANDO COUTINHO JORGE

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs 1.857 e 1.858

PORTARIAS Nºs 621 e 622

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Saúde Pública e Planejamento e Coordenação Geral

CONCORRÊNCIA - 018/81-AVISO

Da Centrais Elétricas do Pará S.A.

RESOLUÇÃO Nº 020/81-CETTRAN-PA

Do Conselho Estadual de Trânsito

ATAS

De Diversas Firmas

2 CADERNOS

38 Páginas



IMPRESA OFICIAL

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Pad. ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transform.	Código	Denominação	Classe	Nº de Fixos Previstos na Lotação	Nº de Vagos Previstos na Lotação
1	Professor	EP-3	1	GEP-ANSTAE-6192	Técnico em assuntos Educacionais	B	697	547
—	—	—	1	GEP-ANSTAE-619.1	Técnico em assuntos Educacionais	A	1046	838
1							1743	1385
28	Auxiliar Disciplina	S/R	33	GEP-ANM-809.3	Inspetor de Alunos	C	820	65
2	Servente	S/R						
2	Inspetor de Alunos	S/R						
1	Servente	S/R						
7	Auxiliar Disciplina	---	7	GEP-ANM-809.2	Inspetor de Alunos	B	610	431
1	Auxiliar Disciplina	R.I.						
8	Auxiliar Disciplina	S/R	10	GEP-ANM-809.1	Inspetor de Alunos	A	880	737
1	Porteiro	S/R						
50			50				2310	1233

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
QUADRO PERMANENTELOTAÇÃO
DECRETO Nº 1.166 de
26.11.80.

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - GEP-ANM-800 (Art. 1º do Decreto nº 1857 de 24 de setembro de 1981).

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Pad. ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transform.	Código	Denominação	Classe	Nº de Fixos Previstos na Lotação	Nº de Vagos Previstos na Lotação
1	Agente de Saúde	S/R	1	GEP-ANM-803.2	Agente de Saúde	B	680	168
—	—	—	—	GEP-ANM-803.1	Agente de Saúde	A	1.020	884
1			1				1.700	1.052
1	Atendente	S/R						
1	Telefonista	S/R	2	GEP-ANM-803.3	Auxiliar em Serviços de Comunicação	C	2	—
1	Telefonista	S/R	1	GEP-ANM-808.2	Auxiliar em Serviços de Comunicação	B	2	1
—	—	—	—	GEP-ANM-808.1	Auxiliar em Serviços de Comunicação	A	4	4
3			3				8	5

ANEXO II

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS E FUNÇÕES TRANSPOSTOS E TRANSFORMADOS A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 1857 DE 24 DE SETEMBRO DE 1981.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE

Grupo: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - GEP-ANS-600

Categoria Funcional: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS - GEP-ANSTAE-619.

Classe: "B" - Código GEP-ANSTAE-619.2

01 - Nail Martins Galvão

Grupo: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - GEP-ANM-800

Categoria Funcional: INSPETOR DE ALUNOS - GEP-ANM-809.

Classe: "C" - GEP-ANM-809.3

01 - Alcindo Guanabara de Oliveira Brito (Deodoro de Mendonça)

02 - Ana Maria da Costa Melo (CEAM)

03 - Argemira Nunes dos Santos (IEP)

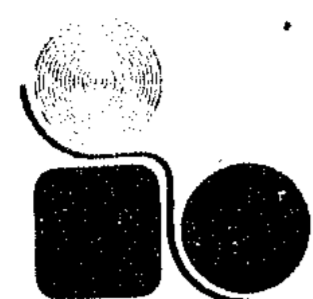
04 - Cecy Botelho de Moraes (Deodoro de Mendonça)

05 - Germana Ramos da Costa (CEFRE)

06 - Honorina dos Santos Monteiro (CEFRE)

07 - Irene da Silva Almeida (IEP)

- 08 - Joana Favacho de Aquino (CEAM)
 09 - Joanã Seabra da Silva (CEFRE)
 10 - Joana da Silva Barbosa (CEAM)
 11 - Jonas Baldez Nazaré (Deodoro de Mendonça)
 12 - Juventina Barbosa de Azevedo (CEPC)
 13 - Lucimar dos Santos Costa (VSF)
 14 - Luzia Chagas da Costa (CEAM)
 15 - Manoel Pedro Nascimento Angelim (CEAM)
 16 - Maria Aziza da Silva Neder (CEAM)
 17 - Maria Filomena Barbosa Paraense (Magalhães Barata)
 18 - Maria Graciete Chaves de Oliveira (CEAM)
 19 - Maria José Nascimento de Nazareth (EE 1º G. Jesus Nazaré)
 20 - Maria José da Silva Cunha (CEAM)
 21 - Maria Luiza de Moura (CEAM)
 22 - Maria Maximiana de Oliveira (Deodoro de Mendonça)
 23 - Maria de Nazaré da Costa Tavares (CEAM)
 24 - Maria Pedrina Rocha Andrade (CEAM)
 25 - Maria de Nazaré Ferreira da Silva (Deodoro de Mendonça)
 26 - Maria Terezinha de Jesus Lima Costa (Deodoro de Mendonça)
 27 - Marilda da Costa Silva Pantoja (Avertano Rocha)
 28 - Alinda Nunes (CEAM)
 29 - Osmarina Mesquita da Silva (Deodoro de Mendonça)
 30 - Paulo dos Santos Campos (Avertano Rocha)
 31 - Raimunda Mercêdes Pereira (CEAM)
 32 - Sabina Cardoso de Brito (CEAM)
 33 - Terezinha de Jesus Modesto Fontes (CEAM).
 Classe: "B" - Código GEP-ANM-809.2
 01 - Francisco Assis de Castro (Avertano Rocha)
 02 - José Sarmiento de Araújo (CEPC)
 03 - Leticia Antonia Bessa (Deodoro de Mendonça)
 04 - Lourdes Vera Silva Rodrigues (CEAM)
 05 - Maria das Graças Ribeiro de Souza (Magalhães Barata)
 06 - Maria Raimunda Pereira da Silva (Deodoro de Mendonça)
 07 - Marina Gonçalves Dias (IEP)
 Classe: "A", GEP-ANM-809.1
 01 - Dirce da Silva Dias (Paulo Maranhão)
 02 - Edith Furtado Granjense (Magalhães Barata)
 03 - Geraldo Maciel da Silva (Edgar Pinheiro Porto)
 04 - Glória Sebastiana Alves do Livramento (VSF)
 05 - Gracinda Lopes Caldas (Edgar Pinheiro Porto)
 06 - Maria Elizabeth Pinheiro Costa (CEAM)
 07 - Maria Inez de Sousa Gama (Marilda Silva Nunes)
 08 - Maria Lucia Santana dos Santos (Orlando Bitar)
 09 - Maria Raimunda Guilherme de Oliveira (Orlando Bitar)
 10 - Roberta Ferreira de Almeida (Deodoro de Mendonça)
 Grupo: SERVIÇOS AUXILIARES - Código GEP-SA-900
 Categoria Funcional: AGENTE ADMINISTRATIVO GEP-SA-901
 Classe: "C", Código GEP-SA-901.3
 01 - Dolores Cordeiro Serra (Deodoro de Mendonça)
 02 - Ermelinda Gomes Pamplona (Deodoro de Mendonça)
 03 - Ivone Neves da Conceição (Secretaria Executiva)
 04 - Maria Celeste Carrilho Bentes (TRE à disposição)
 Classe: "B" Código GEP-SA-901.2
 01 - Antonio da Silva (CEAM)
 02 - Ivone Conceição Pereira Colares (DEPES)
 03 - Maria José Fortes Barros (Deodoro de Mendonça)
 04 - Maria de Nazaré Araújo Siqueira (CEAM)
 05 - Odete da Cruz Moraes (DIAFI)
 Classe: "A", Código GEP-SA-901.1
 01 - Adimar Bahia Amador (DEPES)
 02 - Antonio Maria Maciel Soares (Edgar Pinheiro Porto)
 03 - Antonio Augusto Lira Prado (Deodoro de Mendonça)
 04 - Antonio Carlos Ferreira Cardoso (Orlando Bitar)
 05 - Antonio Domingos Fernandes de Góes (M. S. Nunes)
 06 - Carlos Alberto Almeida Filho (DEPES)
 07 - Célia Regina de Lima Pinheiro (Deodoro de Mendonça)
 08 - Cleonice Oliveira de Moraes (CEAM)
 09 - Dione Maria Barreto (IEP)
 10 - Elza da Costa Tavares (CEPC)
 11 - Fátima do Socorro Oliveira Rodrigues (CEPC)
 12 - Fátima Solange Ferro Marinho (VSF)
 13 - Fernanda Maria de Lima Evangelista (Secretaria Executiva)
 14 - Francisca do Nascimento Palheta (Edgar Pinheiro Porto)
 15 - Inacia Winholth de Souza (CEAM)
 16 - Iolêa Ferreira de Souza (IEP)
 17 - Irene Ferreira Gomes Lisboa (Avertano Rocha)
 18 - Jair Campos Castro (Secretaria Executiva)
 19 - José Carlos Rodrigues Costa (Deodoro de Mendonça)
 20 - José Natalino Vieira da Purificação (Orlando Bitar)
 21 - Josefa de Lima (CEAM)
 22 - Luciene Maria Ferreira do Espírito Santo (Deodoro de Mendonça)
 23 - Madalena Macedo da Silva (VSF)
 24 - Margarida Conceição de Lima Leão (CEPC)
 25 - Maria Agostinha dos Santos Monteiro (CEFRE)
 26 - Maria Célia Galvão da Silva (CEAM)
 27 - Maria Emília Rufino (Centro de Artes Práticas)
 28 - Maria das Graças Alves Cunha (A. Rocha)
 29 - Maria das Graças Ferreira do Livramento (F. Nunes)
 30 - Maria José Listo (O. Bitar)
 31 - Maria das Neves Pinto (IEP)
 32 - Maria da Penha Del-Teto Ramos (Avertano Rocha)
 33 - Mário Franco de Moraes Filho (CEAM)
 34 - Marli Fernandes (Edgar Pinheiro Porto)
 35 - Nilda do Socorro Lopes de Souza (Deodoro de Mendonça)
 36 - Osmarina Maria Sosinho dos Reis (CEFRE)
 37 - Raimundo Elpidio Neves Almeida (Secretaria Executiva)
 38 - Ronaldo Sérgio da S. Magalhães (VSF)
 39 - Rosângela do Socorro Ferreira Cardoso (Secretaria Executiva)
 40 - Sandra de Fátima da Silva Barbosa (CEAM)
 41 - Sandra do Socorro Nunes Maciel (Deodoro de Mendonça)
 42 - Sonia Maria da Costa Santos (IEP)



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 6.500,00

Semestral: Cr\$ 3.300,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 10.500,00

Semestral: Cr\$ 5.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 260,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 30,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nomi-
nal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Econo-
mia Mista: Redução de 50% na assinatura
anual do DIÁRIO.

43 - Terezinha de Jesus Barbosa de Souza (SECAM)
44 - Terezinha Leite Miranda da Silva (Edgar Pinheiro
Porto)

45 - Tito de Oliveira Franco (Deodoro de Mendonça)

46 - Wilma Vieira Ferreira (Orlando Bitar)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
Grupo: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - Có-
digo GEP-ANM-800

Categoria Funcional: AGENTE DE SAÚDE - Código:
GEP-ANM-803.

Classe: "B" - Código GEP-ANM-803.2

01 - Henrique de Azevedo Maués

Categoria Funcional: Auxiliar em Serviços de Comuni-
cação - Código: GEP-ANM-808

Classe: "C", Código GEP-ANM-808.3

01 - Maria Izabel Melo Lopes da Silva

02 - Natalina Antonia de Oliveira

Classe: "B" - Código GEP-ANM-808.2

01 - Renilda Alencar Lima

DECRETO Nº 1858 DE 24 DE SETEMBRO DE 1981 DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO.

O Governador do Estado do Pará, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o enquadramento do
servidor BENEDITO JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS,
efetivado na Classe "C" da Categoria Funcional
AGENTE DE PORTARIA, Código GEP-TP-1.102.3
através do Decreto nº 296, de 21.09.79, publicado no
Diário Oficial de 28.09.79, o qual passará a integrar a
Classe "A" da Categoria Funcional INVESTIGADOR
DE POLÍCIA, Código GEP-PC-706.1 do Grupo POLÍ-
CIA CIVIL, Código GEP-PC-700, lotado na Secretaria
de Estado de Segurança Pública.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da Unidade refe-
rida no artigo anterior lavrará na Ficha Funcional do
servidor, as informações que se fizerem necessárias
em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a
28.09.79, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 24
de setembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 621 DE 24 DE OUTUBRO DE 1981

O Governador do Estado do Pará, usando de
suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no
ofício nº 025/81, de 21 de setembro de 1981, do
Secretário de Estado de Segurança Pública,

RESOLVE:

Autorizar o Bel PAULO CELSO PINHEIRO
SETTE CÂMARA, titular da Secretaria de Estado de
Segurança Pública, a viajar para Brasília, a fim de
participar do I Congresso Brasileiro de Política
Criminal e Penitenciária, e para Belo Horizonte onde
tratará de assuntos de interesse da Secretaria que
dirige, no período de 27 de setembro a 04 de outubro
do ano em curso.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de
setembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

PORTARIA Nº 622 DE 22 DE SETEMBRO DE 1981

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Designar o Cel. ARTAGNAN BARBOSA DE AMORIM SOBRINHO, Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, para responder pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, durante a ausência do titular.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de setembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1981

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, de acordo com o art. 35, da Lei nº 3.346, de 17.09.65, ZAQUEU BRUCE DE CASTRO, do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Juruti, Termo Judiciário da Comarca de Óbidos, conforme autos de sindicância constante do Processo nº 000550/81 - Ministério Público.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de setembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CELSE CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1981

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar CANDIDA IVETE FORTES DE AMORIM do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado na Sede da Comarca de Paragominas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de setembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CELSE CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1981

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, JOSÉ OLINTO DE SOUZA para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Motorista MP-B, lotado na Secretaria do Ministério Público.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de setembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CELSE CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1981

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ROMULO ALEXANDRE DE CASTRO SERIQUE, do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Código GEP-TAF-502.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 09.09.81.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de setembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1981

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 74, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, GEDEÃO MENDES LUCENA do cargo de Agente Tributário Código GEP-TAF-503.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda a contar de 08.09.81.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de setembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1981

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, LAÉRCIO DOS PRAZERES IGREJA do cargo de Auxiliar de Saúde, Código GEP-ANM-802.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.09.81.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de setembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO**

* PORTARIA Nº 611/CCLI DE 29 DE JULHO DE 1981.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

R E S O L V E:

APOSENTAR de acordo com os arts. 110 item I, 111 item I alínea b da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), mais o art. 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS MACHADO, no cargo de Professor Titular, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-945.000,00 (Nove-

centos e quarenta e cinco mil cruzeiros) assim discriminados:

- Vencimento integral Cr\$- 52.500,00
- Adicional p/tempo de serviço - 50% Cr\$ 26.250,00
Provento mensal Cr\$- 78.750,00
Provento anual Cr\$-945.000,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 29 de julho de 1981.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.896 de 04.09.1981.

* Republicada por ter saído com incorreção no "D.O." Nº 24.600 de 23.09.81.

(G. Reg. nº 2723)

PORTARIA Nº 759/81-CCLI, DE 24 DE SETEMBRO DE 1981.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Interior e Justiça.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Ana Maria KósMarquese Silva.	Agente Administrativo - 02069/81 Código - GEP-SA-901.1 - Classe "A".		2 anos, a partir de 01.09.81

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 24 de setembro de 1981.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 2723. Dia: 28.9.81)

PORTARIA Nº 760/81, DE 24 DE SETEMBRO DE 1981.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Nilza Bentes da Rocha	Prof. Ens. 1º Grau - GEP-M-401.4 - Cl. "D"	02287/81	2 anos
Gilda Miranda Nunes	Prof. Ens. 1º Grau - GEP-M-401.3 - Cl. "C"	02285/81	2 anos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 24 de setembro de 1981.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 2723 Dia: 28.9.81)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
de Obras do Para

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 305 DE 23 DE SETEMBRO DE 1981
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14 do art. 64 do Decreto n. 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o contido no ofício n. 162/81 da Coordenadoria de Arrecadação desta Secretaria, resolve,

DESIGNAR:

NAIR CERES DE ALMEIDA LOBÃO, Agente Tributário GEP—TAF—503.3, para responder pelo expediente do Serviço de Programação da Coordenadoria de Arrecadação, durante o período de 01.09 a 30.10.81, no impedimento de sua titular que se encontra em Brasília, participando do Curso de Administração Tributária.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 5444 - Dia 28.09.81)

PORTARIA N. 306 DE 23 DE SETEMBRO DE 1981
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o item 16 do art. 64 do Decreto n. 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o n. 1478 de 02.09.81,

RESOLVE:

Redistribuir, a pedido, MÁRIO DOS SANTOS, Fiscal de Tributos Estaduais GEP—TAF—501.3, da Coordenadoria de Fiscalização para a 1ª Região Fiscal - Belém.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 5444 - Dia 28.09.81)

PORTARIA N. 307 DE 23 DE SETEMBRO DE 1981
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o item 16 do art. 64 do Decreto n. 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob n. 1457 de 28.08.81,

RESOLVE:

Redistribuir o funcionário MARCOS OLIVEIRA CARDOSO, Agente Tributário GEP—TAF—503.1, da 5ª Região Fiscal - Breves para a 2ª Região Fiscal - Castanhal.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 5444 - Dia 28.09.81)

PORTARIA N. 308 DE 23 DE SETEMBRO DE 1981
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o item 16 do art. 64 do Decreto n. 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o n. 1568 de 17.09.81,

RESOLVE:

Redistribuir, o funcionário JOÃO FAVACHO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Tributário GEP—TAF—503.1, do Órgão Central da Secretaria da Fazenda para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal - Marabá.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 5444 - Dia 28.09.81)

PORTARIA N. 309 DE 23 DE SETEMBRO DE 1981
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o item 20 do art. 64 do Decreto n. 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado na DRFE— 1ª RF sob o n. 11.550 de 12.08.81,

RESOLVE:

Conceder interrupção a pedido, no gozo de licença especial concedida através Portaria n. 164 de 13.05.81, a EDILSON DE OLIVEIRA LIMA, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP—TAF—502.1, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, a partir de 19.08.81, ficando o período restante a ser gozado no período de 01.06 a 31.08.82.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 5444 - Dia 28.09.81)

PORTARIA N. 310 DE 23 DE SETEMBRO DE 1981
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o item 14 do art. 64 do Decreto n. 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob n. 1548 de 15.09.81, resolve,

DESIGNAR:

ROSALINA PINTO DA COSTA DA LUZ, Agente Tributário GEP—TAF—503.1, para exercer a função de Chefe da Seção Judiciária da Procuradoria Geral da Fazenda Estadual, símbolo FG—3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto n. 10.416 de 19 de dezembro de 1977 publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 5444 - Dia 28.09.81)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 075 DE 23 DE SETEMBRO DE 1981
A Diretora do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ANTECIPAR, por ordem administrativa, as férias da funcionária GRACIETE COIMBRA DA SILVA PARDAUIL, lotada no Serviço de Pessoal deste Departamento, do mês de novembro para serem gozadas no período de 01 a 30.10.81, referente ao exercício de 1981.

ROSINEI DE SOUZA VASCONCELOS

Diretora do Departamento de Administração Geral,
em substituição

(Ext. Reg. nº 5447 - Dia: 28.09.81)

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL 4ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA Nº 091 DE 16 DE SETEMBRO DE 1981

O Delegado Regional da Fazenda Estadual 4ª Região Fiscal, usando das atribuições que lhe são

conferidas pelo item 23, do art. 68, do Decreto-Lei 10.404 de 13.12.77, e

CONSIDERANDO que o titular da Agência da Fazenda Estadual em Monte Alegre foi aposentado conforme Portaria nº 531/CCLI de 15.06.81, publicada no Diário Oficial de 03.09.81,

RESOLVE:

DESIGNAR o funcionário Osvaldo Catunda de Borba, Agente Tributário Classe B, para responder interinamente pela referida Agência, até ulterior deliberação desta Delegacia.

BENEDITO DOMINGOS AMORIM

Delegado — Regional

4ª R. F.

(Ext. Reg. nº 5445 — Dia: 28.09.81)

PORTARIA Nº 095 — DE 16 DE SETEMBRO
DE 1981

O Delegado Regional da Fazenda Estadual 4ª Região Fiscal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 23, do art. 68, do Decreto-Lei 10.404 de 13.12.77,

RESOLVE:

TRANSFERR por interesse da Administração, as férias regulares do funcionário Onerino Gomes dos Santos, Chefe do Serviço Regional de Arrecadação desta Delegacia, marcadas inicialmente de 01 a 30.10.81, para serem gozadas no período de 01 a 30.12.81, referente ao exercício de 1981.

BENEDITO DOMINGOS AMORIM

Delegado — Regional

4ª R. F.

(Ext. Reg. nº 5445 — Dia: 28.09.81)

PORTARIA Nº 096 — DE 16 DE SETEMBRO
DE 1981

O Delegado Regional da Fazenda Estadual 4ª Região Fiscal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 23, do art. 68, do Decreto-Lei 10.404 de 13.12.77,

RESOLVE:

TRANSFERR por interesse da Administração, as férias regulares do funcionário Manoel Joaquim Costa Corrêa, Agente Auxiliar de Fiscalização, localizado na Agência da Fazenda Estadual em Monte Alegre, inicialmente marcadas de 01 a 30.10.81, para serem gozadas no período de 01 a 30.11.81, referente ao exercício de 1981.

BENEDITO DOMINGOS AMORIM

Delegado — Regional

4ª R. F.

(Ext. Reg. nº 5445 — Dia: 28.09.81)

PORTARIA Nº 018/81 — GAB. DEL, 16 DE
SETEMBRO DE 1981

O Delegado Regional da Fazenda Estadual, em Breves, usando das atribuições que lhe são conferidas na forma do que estabelece o Art. 68 item 35 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77,

RESOLVE:

TRANSFERR, por imperiosa necessidade, as férias regulamentares do servidor Cantídio Maciel, Fiscal de Tributos Estaduais, correspondente ao exercício de 1981, inicialmente marcadas para 01 a 30.10.81, para serem gozadas em 01 a 30.12.81.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Delegacia Regional da Fazenda Estadual em Breves, 16 de setembro de 1981.

RAIMUNDO PELOSO DA SILVA

Delegado Regional — 5ª RF

(Ext. Reg. nº 5446 — Dia: 28.09.81)

PORTARIA Nº 019/81 — GAB. DEL, 16 DE
SETEMBRO DE 1981

O Delegado Regional da Fazenda Estadual em Breves, usando das atribuições que lhe são conferidas na forma do que estabelece o Art. 68 item 35 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77.

RESOLVE:

TRANSFERR, por imperiosa necessidade, as férias regulamentares do servidor Sérgio Delgado de Moraes, Agente Auxiliar de Fiscalização, correspondente ao exercício de 1981, inicialmente marcadas para 01 a 30.10.81, para serem gozadas em 02 a 31.01.82.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Delegacia Regional da Fazenda Estadual em Breves, 16 de setembro de 1981.

RAIMUNDO PELOSO DA SILVA

Delegado Regional — 5ª RF

(Ext. Reg. nº 5446 — Dia: 28.09.81)

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 594

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores: EDISON FERREIRA DE ASSUNÇÃO, BEATRIZ PEREIRA DA ROCHA e VERA LÚCIA ALMEIDA RAMOS, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurar o desaparecimento de um (01) Otoscópio, pertencente a Unidade Mista de Salinópolis, comunicado através do Memº 77/81, firmado pela chefe da mencionada Unidade de Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 29 de agosto de 1981.

LUIZ FLAVIO FIGUEIREDO DE LIMA

Secretário de Estado de Saúde Pública,

em Exercício

(Ext. Reg. Nº 5441 — Dia 28/09/81)

PORTARIA Nº 607

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 00626, de 16 de maio de 1980, do Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde Pública.

R E S O L V E :

CONCEDER SALÁRIO FAMILIA, a partir do mês de agosto, do corrente aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados:

Ana Maria Afonso — D.AbB.C — 01 dep.; Cláudio Augusto Proença — C.E.H.S. Ambien. — 4 dep.; Carlos Alberto dos Santos — C.E. Icoaraci — 01 dep.; Dulcinéia de Fátima do Espírito Santo — U.M. Gurupá — 01 dep.; Deuzimar da Silva Souza Pinto — U.M. de Portel — 01 dep.; Etevaldo Lima Monteiro — D. Admitit. — 01 dep.; Helena Rocha Carvalho — D.A.B.C. — 01 dep.; Iolanda Angelim dos Santos — U.M. Barcarena — 04 dep.; João Moraes Gomes — Abaetetuba — 01 dep.; João Batista de Souza Gonçalves — Astec — 01 dep.; João Nazareno Magalhães da Costa — D. Admitit. — 01 dep.; José Maria da Conceição — U.M. Vizeu — 01 dep.; João Batista Guimarães Rodrigues — U.M. Vigia — 01 dep.; Leonor Rodrigues da Silva — U.M. Portel — 01 dep.; Luiza Amélia Soares Pires — C. Saúde nº 7 — 03 dep.; Maria de Nazaré Silva e Silva — P.M. Castanhal — 03 dep.; Moacir Galvão de Lima — H.J. Moreira — 01 dep.; Maria das Graças Rodrigues de Paula — U.M. de Portel — 02 dep.; Natalina Antonia de Oliveira — D.A. — 02 dep.; Raimunda Machado de Souza — U.M. Gurupá — 01 dep.; Sebastião Pereira de Souza — H.C. Prata — 01 dep.; Waldir Castro de Almeida — H.J. Moreira — 01 dep..

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 31.08.1981.

Dr. ANDRÉ LUIZ LOUREIRO VALLE

Resp. pelo Departamento de Administração

(Ext. Reg. Nº 5440 — Dia 28/09/81)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 72/81 — D.A. — SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 003/81-GS, de 21.01.81, e tendo em vista a solicitação constante do processo nº 01840/81, RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos ao dr. Heraldo Berthollet de Aguiar Grana, Assistente Jurídico, na importância de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), para atender despesas com Outros Serviços e Encargos, originando a seguinte classificação: 2201.03070212.083 — ADMINISTRAÇÃO DA GARAGEM CENTRAL DO ESTADO — 3.1.3.2 — OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS — VALOR Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 25 de setembro de 1981.

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 5457 — Dia: 28.09.81)

SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 659/81 — SEC — DE 24 DE SETEMBRO DE 1981

Bel. Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 603, de 25 de fevereiro de 1980.

RESOLVE — Conceder, de acordo com o art. 64, § 1º, letra A e art. 65, da Lei nº 4.525, de 09.07.1974, ao Cabo PM Orlando Silva da Anunciação, seis (06) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 30.06.1967 à 30.06.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO
SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. Reg. nº 5454 — Dia: 28.09.81)

PORTARIA Nº 660/81 — SEC — DE 24 DE SETEMBRO DE 1981

Bel. Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 603, de 25 de fevereiro de 1980.

RESOLVE — Conceder, de acordo com o art. 64, § 1º, letra A e art. 65 da Lei nº 4.525, de 09.07.1974, ao 3º Sgt. PM Jorge Lopes Galvão, seis (06) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 01.04.1970 à 01.04.1980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. Reg. nº 5454 — Dia: 28.09.81)

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0540/81

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições, legais e

CONSIDERANDO os termos da CI Nº 332/81 — CODEC;

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, ao servidor Ariberto Vetuini, Técnico desta Secretaria, no valor de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) para investimentos em Regime de Execução Especial na Atividade 3102.03811782.095, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação, de 22 de setembro a 21 de outubro de 1981.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 21 dias do mês de setembro de 1981.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

(Ext. Reg. nº 5449 — Dia: 28.09.81)

PORTARIA Nº 0545 81

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da CI Nº 064 81 — DAD;

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, ao servidor Ary Gonçalves de Mendonça, Técnico desta Secretaria, no valor de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cru-

zeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03070202.059, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação, de 28 de setembro a 05 de outubro de 1981.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 21 dias do mês de setembro de 1981.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

(Ext. Reg. nº 5449 — Dia: 28.09.81)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RESOLUÇÃO Nº 020/81 — CETRAN/PA

Dispõe sobre o uso obrigatório de uniforme aos motoristas e cobradores que operam nos transportes coletivos de passageiros, tipo ônibus urbano, na Área Metropolitana de Belém e dá outras providências.

O Conselho Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e o deliberado na sessão do dia 23 de setembro de 1981, e

CONSIDERANDO que o transporte coletivo de passageiros é um serviço público atualmente explorado por particulares mediante concessão do Poder Concedente;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de reformular a Resolução nº 09/69, de 02.04.69 — CETRAN/PA, que trata do uso de uniformes por parte dos motoristas e cobradores que operam nos transportes de passageiros, tipo ônibus urbano;

RESOLVE:

Art. 1º — Fica estabelecido o uso obrigatório de uniforme por parte dos motoristas e cobradores que operam no serviço de transportes coletivos de passageiros, tipo ônibus urbano, na Área Metropolitana de Belém.

Parágrafo Único — O uniforme que trata este artigo será composto de calça azul escuro, camisa cinza com mangas curtas e sapatos e meias pretas.

Art. 2º — Fica facultado às Empresas concessionárias que exploram o serviço de Transporte Coletivo de Passageiros, tipo ônibus urbano, mediante autorização do DETRAN/PA, instituir uniforme próprio para uso dos motoristas que operam veículos de sua propriedade.

Art. 3º — A inobservância do disposto nesta Resolução, será aplicada ao proprietário do veículo, a multa igual a 5% do salário mínimo da Região, nos termos do artigo III, do Código Nacional de Trânsito.

Art. 4º — Esta Resolução entrará em vigor a primeiro de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário e especificamente a Resolução nº 09/69, de 02.04.69 deste CETRAN/PA.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Trânsito, 23 de setembro de 1981.

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Presidente

Ten. Cel. Ex. SÉRGIO CONDEIXA DE SOUZA PRATA
Vice-Presidente

Sr. LUIZ REGINO DE MORAIS LAVAREDA
Membro

Bel. OTÁVIO SAMPAIO MELO
Relator

Ten. Cel. PM. RAMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
Membro

Engº JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Membro

Dr. AUGUSTO GOMES NOGUEIRA
Membro

(Ext. Reg. nº 5453 — Dia: 28.09.81)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

EDITAL DE LICITAÇÃO — AFS: 308 81

CONCORRÊNCIA — 018.81

— AVISO —

A Comissão Permanente de Licitações instituída pela Portaria nº 288/81 de 01.06.81 avisa aos interessados que, no dia 28 de outubro do ano em curso, às 10:00 horas, na sala em que funciona o AFS sito à Av. Governador José Malcher, nº 1670, receberá, abrirá e julgará as propostas para Contratação de Mão de Obra e Material para Recuperação de Transformadores de Distribuição.

O respectivo Edital, encontra-se à disposição dos interessados, no local acima mencionado, no horário das 7:30 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

O preço de cada Edital é de Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros).

Belém, 23 de outubro de 1981.

A COMISSAO

(Ext. Reg. nº 5452 — Dia: 28.09.81)

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/81

Cumprindo ordens do Sr. Diretor Presidente desta Autarquia, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, a Tomada de Preços para aquisição de materiais destinados a impressão de livros, opúsculos, diplomas, papéis de expediente e todos os demais serviços afeitos ao seu parque gráfico, no período de setembro a dezembro/81, consoante da relação a seguir especificada, sendo o fornecimento no decorrer do período acima estipulado:

— 100 resmas de Papel Apergaminhado 24 "K" Simétrico ou Similar — 100 resmas de Papel Apergaminhado 20 "K" Simétrico ou Similar — 50 resmas de Papel Apergaminhado 18 "K" Simétrico ou Similar — 20 resmas de Papel Apergaminhado 60 "K" Alta Alvura ou Similar — 20 resmas de Papel Superbond Cor Rosa — 20 resmas de Papel Superbond Amarelo Canário — 20 resmas de Papel Superbond Azul — 20 Pacotes de Cartolina 240 G. Cor Rosa — 20 Pacotes de Cartolina 240 G. Cor Branca — 20 Pacotes de Cartolina 240 G. Cor Azul.

OBSERVAÇÕES:

1ª) Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características ou que fizerem referência a proposta de outros concorrentes, e, ainda, contiverem emendas, rasuras ou borrões.

2ª) Os proponentes deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral da Secretaria de Estado de Administração - SEAD.

3ª) A aceitação das propostas não só dependerá do menor preço em moeda corrente do País, C.I.F. Belém do Pará, incluso I.P.I., como também da qualidade do material, e do prazo estipulado pelo concorrente para entrega.

4ª) As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, datilografadas em apenas um lado, em papel timbrado da firma.

5ª) As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Tomada de Preços nº 004/81.

6ª) As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso nº 735, juntamente com a documentação necessária, esta em envelope separado, com a devida especificação, até às 12:00 horas do dia 28 de setembro de 1981 e serão abertas às 15:30 horas desse mesmo dia.

Imprensa Oficial do Estado, em 14 de setembro de 1981.

IVANILDO DE OLIVEIRA SOARES

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente da I.O.E.

(G. Reg. nº 2567 - Dias: 14, 21 e 28/09/81)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA —

COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO
DE TERRAS DEVOLUTAS NO ESTADO
DO PARÁ (CE/PA 23)

EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

A Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas no Estado do Pará CE/PA-23, criada pela Portaria/DF/Nº 173 de 19, de agosto de 1981, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de agosto de 1981, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 06 de abril de 1966, e ainda com o Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917 de 10 de setembro de 1973 e pelo Decreto-Lei nº 1.473 de 13 de julho de 1976, CONVOCA: Abraão Cunha da Costa, Ademar Nogueira Argollo, Adriano Marques de Abreu, Afonso Barbosa Batista, Afonso José de Andrade Pinon, Alberto Caetano de Freitas, Alcides de Oliveira Lopes, Aldenor Ferreira de Almada, Alexandre Pinheiro Gomes, Alfredo Matias de Amorim, Aluizio Honorato de Araújo, Ana Fernandes de Melo, André Cursino de Santana, Antonio Alcino dos Santos Correa, Antonio Almeida de Oliveira, Antonio Alves da Costa, Antonio Alves de Almeida, Antonio Alves Leitão, Antonio Andre Nogueira, Antonio Barbosa Filho, Antonio Bezerra de Oliveira, Antonio Bularquerque Martins, Antonio da Cunha Rodrigues, Antonio Ferreira Cepriano, Antonio Fernandes de Meles, Antonio Francisco Rodrigues, Antonio Garcia Filho, Antonio Justino Alves, Antonio Lopes da Silva, Antonio Lucas Alves, Antonio Martins da Silva, Antonio Matias Leitão, Antonio Moraes Lopes, Antonio Neto de Azevedo, Antonio Pereira de Moura, Antonio Pereira da Silva, Antonio Peixoto de Melo, Antonio Prudencio de Sousa, Antonio Rebouças dos Santos, Antonio Rufino de Oliveira, Antonio de Sousa da Silva, Antonio Teodosio da Silva, Antonio Teófilo de Brito, Antonio Williams, Armando Eloi da Silva, Arnaldo Estevão Santos, Artur Ferreira Canto, Astrogildo Ferreira Lemos, Augusto Argollo Neto, Azamor Barbosa Canto, Benedito da Costa Barbosa, Benedito Lopes Sousa, Benedito Queiroz da Silva, Carlos Lucas Maia, Carlos Martins de Oliveira, Carmelindo José da Silva, Cícero Gomes da Silva, Claudio Rufino dos Reis, Claudio Siqueira da Conceição, Claudir Teófilo de Brito, Carmélio Feitosa Lucas, Custódio Inocêncio da Silva, Damião de Almeida Bezerra, Domingos Batista, Doralice Pereira Barros, Durval Rufino Brandão, Eduardo Miranda Correa, Edson Nogueira Argollo, Elias Gomes Ramos, Eliantina Fontinele de Mesquita, Elizeu Honorato Araújo, Eloi Pereira da Silva, Eloi Pinto de Sousa, Elvira Maria da Silva, Enedina Geralda da Silva, Ernandes Marinho da Costa, Ernandes Pereira

Barros, Esmerinda Pereira da Silva, Evangelista Batista do Nascimento, Evaristo Geraldo Fontinele Mesquita, Fausto Bilonio Sanches, Faviã Pereira de Sousa, Felipa da Cruz Santana e Talisman N. Rufino, Florisvaldo Vieira Gomes, Franciné Pereira da Silva, Francisco Ferreira dos Santos, Francisco Alves Batista, Francisco Alves Dantas, Francisco Alves de Sousa, Francisco Barbosa, Francisco de Assis Lira, Francisco de Assis Moreira da Silva, Francisco Auzier de Sousa, Francisco Barbosa de Oliveira, Francisco Carlos Farias da Costa, Francisco das Chagas Alves da Silva, Francisca Eleotéria da Silva, Francisco Feitosa Lucas, Francisco Gomes Coutinho, Francisco Gomes Filho, Francisco Gomes Pereira, Francisco Gomes Rodrigues, Francisco Inocência de Lima, Francisco Lima da Silva, Francisco Lopes, Francisco Lopes de Sousa, Francisco Marques de Abreu, Francisco Mareiro de Almeida, Francisco Martins de Araújo, Francisco Matias Leitão, Francisco Mauricio da Silva, Francisco Menezes da Silva, Francisco Moreira da Silva, Francisco Ocimar Rocha, Francisco Pereira do Nascimento, Francisco Pereira dos Santos, Francisco Ramos de Mesquita Filho, Francisco Rebouças Santos, Francisco Ribeiro Duarte, Francisco Rodrigues das Chagas, Francisco Rodrigues Sobrinho, Francisco Rodrigues de Sousa, Francisco Saráiva Landrin, Francisco Soares Correa, Francisco de Sousa Lima, Francisco de Sousa Moreira, Francisco Vieira de Paula, Franquilino de Holanda Leitão, Franciné Pereira Felix, Geraldo Gomes Furtado, Geraldo Pereira de Vasconcelos, Gilardo Marques de Abreu, Henrique Gonçalves da Silveira, Heriberto Monteiro da Silva, Horacilio Soares Correa, Inácio Romão Sampaio, Iracildo Martins dos Santos, Iriberto Monteiro da Silva, Israel Duarte Ferreira, Israel Oliveira Filho, Jacó Andrade de Vasconcelos, Januário dos Santos Sousa, Jarbas Bertino Peixoto, Jessé Silva Magalhães, João Adriano dos Santos, João Alves de Abreu, João Amora de Nogueira, João Carlos da Silva, João Carneiro dos Santos, João Ferreira Gomes, João Ferreira Sampaio, João Ferreira dos Santos, João Freire do Nascimento, João Paulo dos Santos, João Ribeiro dos Santos, João Ribeiro de Sousa, Joana Campos Rufino, Joaquim de Amorim Silva Pereira, Joaquim Martins da Silva, Joaquim Moreira de Sá, Joaquim Pereira da Silva, Joaquim Pereira Silva, Jonas Alexandre da Silva, José Airton da Costa, José Airton da Silva, José Aloisio Andrade, José Alves Camelo, José Alves da Conceição, José Alves de Oliveira Filho, José Aristides Camelo Monte, José Arlindo da Rocha, José Caetano de Freitas, José Correa da Silva, José Dutra Costa Filho, José Fernandes de Almeida, José Geraldo de Vasconcelos, José Gomes Ferreira, José Gomes de Oliveira, José Gonçalves do Nascimento, José Guilherme da Silva, José Horizonte de Castro Gomes, José Joaquim de Almeida, José Leitão Barbosa, José Lima da Silva, José Lopes da Silva, José Lucas Ferreira, José Maria da Costa Leitão, José Maria Pereira Barbosa, José Mauricio da Silva, José de Melo Matos, José Milton Capristano, José Ferreira da Silva, José Ribeiro da Silva, José Sales, José da Silva Menezes, José de Sousa Lima, José de Sousa Moreira, José Vicente dos Santos, Joventina Camelo de Oliveira, Julio Campelo da Silva, Laercio Felix de

Sousa, Leonardo Paulino da Cruz, Leoncio Cândido de Oliveira, Leonidas Gomes de Paula Marinho, Lourival Pereira do Nascimento, Lucival Norato Camelo, Luiz Alexandre da Silva, Luiz Alves de Sousa, Luiz Gonzaga Soares, Luiz Martins de Araujo, Luiz Pereira Felix, Luiz Vicente da Costa, Manoel Alves da Costa, Manoel Alves Coutinho, Manoel Barros dos Santos, Manoel Bezerra de Oliveira, Manoel Caetano Lima de Freitas, Manoel Lima de Abreu, Manoel Lopes dos Santos, Manoel Matias de Oliveira, Manoel Mota de Sousa, Manoel Pedro da Silva, Manoel Rodrigues das Chagas, Manoel Sampaio de Sousa, Marcelino Inocência de Lima, Marcelino Rodrigues Barbosa, Marcelo Rodrigues da Silva, Maria Cohem Ferreira, Maria Estela Trindade, Maria Lucimar Alves dos Santos, Maria Meireles da Silva, Maria Nazaré de Sousa Maciel, Maria Rodrigues Alves, Mario Celio dos Santos, Mario Ivo Sampaio, Marli Fontinele de Mesquita, Maximiano Pimentel, Maximo José Nunes dos Santos, Miguel Nivardo Felizardo, Milton Ferreira Gomes, Mirian Freitas de Abreu, Natanael Francisco da Costa, Nelson Pereira dos Santos, Olga Rufino dos Reis, Oscar Rodrigues de Moura, Osmarino Lucena de Matos, Osvaldo Rodrigues Chagas, Osvaldo Rodrigues da Silva, Paulo Fernandes Barroso, Paulo Severo de Almeida, Pedro Alberto Vasconcelos, Pedro Batista de Sousa, Pedro Borges da Silva, Pedro Ferreira Sampaio, Pedro Francisco Jorge, Pedro Galdino Gomes, Pedro Norberto Alves da Silva, Pedro Rodrigues Barbosa, Rafael Pereira da Cruz, Raimunda Araújo Moraes, Raimunda Maria de Assis Pereira, Raimunda Rosa da Silva, Raimundo Alves da Costa, Raimundo Aneceto de Lima, Raimundo Avelino Sobrinho, Raimundo Bentes Viana, Raimundo Correa de Lima, Raimundo Correa da Silva, Raimundo Ferreira Lopes, Raimundo Ferreira dos Santos, Raimundo Ferreira Silva, Raimundo Gomes da Silva, Raimundo Gonçalves de Freitas, Raimundo Juracy de Sousa, Raimundo Lima da Silva, Raimundo Maciel de Abreu, Raimundo Matias da Silva, Raimundo Mauricio Gomes, Raimundo Moureira Leitão, Raimundo Moreira da Silva, Raimundo Mota de Sousa, Raimundo Nonato de Oliveira, Raimundo Nonato Nunes dos Santos, Raimundo de Oliveira Luciano, Raimundo Paulo Barbosa, Raimundo Pereira Barros, Raimundo Pereira do Nascimento, Raimundo Pereira Sanches, Raimundo Pereira Santana, Raimundo Rereira da Silva, Raimundo Ribeiro Lima, Raimundo Rodrigues de Oliveira, Raimundo Rodrigues da Silveira, Raimundo Rodrigues de Sousa, Raimundo dos Santos Correa, Raimundo Soares Raiol, Raimundo Vicente dos Santos, Raimundo Xavier de Amorim, Ronan Nogueira Argollo, Ricardo Malcher de Sousa, Rivaldo Martins dos Santos, Sebastião Araújo Carneiro, Sebastião Ferreira Cepriano, Sebastião Miranda, Sebastião Nogueira de Sousa, Sebastião Pereira Duarte, Sebastião de Sousa, Sebastião Sousa Cruz, Sérgio Rúbens de Oliveira, Supriano Alves Brilhante, Tomaz Pereira Felix, Valdemar Bernardo Carneiro, Valdemir Pereira da Silva, Valdir Guimarães do Nascimento, Valderi Rodrigues Sampaio, Vicente Mateus de Oliveira, Vicente Raimundo da Silva, e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título,

confinantes e, ainda quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras, apresentarem, a partir das 08:00 (oito) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste edital no Diário Oficial da União, e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, seus títulos, escrituras, documentos, informações de interesses, testemunhas, se for o caso, ou quaisquer outras provas em direito admitidas, que fundamentem a alegação de propriedade, posse, foro, arrendamento ou ocupação incidente sobre a área delimitada pelo seguinte perímetro: Partindo do ponto (PO), situado à margem esquerda do igarapé Sem Denominação, de Coordenadas Geográficas longitude 54°43'46"WGr e latitude 01°01'52"S; daí, segue-se por uma linha reta com o rumo verdadeiro

57°30'SE e uma distância aproximada de 28.000m (Vinte e oito mil metros), até encontrar o ponto (P1), localizado na margem direita do Rio Maicurú, de Coordenadas Geográficas longitude 54°31'42"WGr e latitude 01°10'00"S; deste ponto, desce-se o referido Rio pela sua mencionada margem, cruzando a Rodovia PA-254 com um percurso aproximado de 90.000m (Noventa mil metros), até atingir o ponto (P2), situado no ramal Santo Antonio das Gertrudes, de Coordenadas Geográficas longitude 54°24'34"WGr e latitude 01°46'44"S; daí, prossegue-se pelo mesmo ramal no sentido geral Noroeste e uma distância de 24.000m (Vinte e quatro mil metros) aproximadamente, até encontrar o ponto (P3), de Coordenadas Geográficas longitude 54°36'28"WGr e latitude 01°46'12"S; deste ponto, segue-se por uma linha sêca com o rumo verdadeiro de 14°00'NW e uma distância aproximada de 17.500m (Dezessete mil e quinhentos metros), até atingir o ponto (P4), localizado na nascente do igarapé Maçaranduba, de Coordenadas Geográficas longitude 54°38'54"WGr e latitude 01°36'44"S; daí, desce-se o referido igarapé pela sua margem direita, percorrendo uma distância de 26.000m (Vinte e seis mil metros) aproximadamente, até encontrar o ponto (P5), situado na confluência deste igarapé com o igarapé do Inferno, de Coordenadas Geográficas longitude 54°51'36"WGr e latitude 01°30'04"S; daí, sobe-se o igarapé do Inferno pela sua margem esquerda, num percurso aproximado de 8.000m (Oito mil metros), até atingir o ponto (P6) localizado na desembocadura do igarapé Sem Denominação, de Coordenadas Geográficas longitude de 54°50'00"WGr e latitude 01°32'58"S; daí, sobe-se o igarapé Sem Denominação pela sua margem esquerda, percorrendo uma distância aproximada de 55.000m (Cinquenta e cinco mil metros), até encontrar o ponto inicial da descrição deste perímetro.

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 275.000 ha (Duzentos e setenta e cinco mil hectares), tomando-se como referência a Carta Planimétrica do RADAM, folha SA-21-X-D, na escala de 1:250.000, publicado pelo Projeto RADAM-BRASIL, em 1976 e redesenhada na escala de 1:500.000.

A apresentação dos títulos, escrituras, documentos, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou de quaisquer outras provas em direito admitidas será feita diretamente a esta Comissão, no seguinte endereço: Rua Rosemíro Batista, nº 715, Cidade de Alenquer-Pa, CEP nº

68.200, onde funciona o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alenquer.

Alenquer/PA, 01 de setembro de 1981:

MASSAYOSHI KOKAI

Advogado OAB/M 215

Presidente CE/PA-23

Portaria nº 173/81

Engº Agrº JOSÉ EUGÊNIO ROCHA

CREAA Nº 2363-D 1ª Região

Membro Téc. CE/PA-23

Portaria nº 173/81

ANA IZABEL MOTA BRANCO

Agente Administrativo

Secretária CE/PA-23

Portaria nº 173/81

(Ext. Reg. nº 5408 — Dias: 24 e 28.09.81)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Relação da participação das Prefeituras no Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICM), referente ao período de 21.08.81 à 20.09.81.

1ª REGIÃO FISCAL	101.032.031,60
Ananindeua	5.332.622,31
Belém	93.312.425,00
Benevides	964.950,70
Cachoeira do Arari	304.721,27
Ponta de Pedras	287.793,31
Salvaterra	169.289,59
Santa Cruz do Arari	203.147,51
Soare	457.081,91
2ª REGIÃO FISCAL	27.340.269,94
Augusto Corrêa	220.076,63
Bonito	440.152,95
Bragança	1.320.458,44
Capanema	4.062.950,33
Capitão Poço	1.032.666,54
Castanhal	4.773.966,64
Colares	169.289,59
Curuçá	711.016,30
Igarapé-Açu	1.049.595,50
Inhangapi	253.934,39
Irituia	1.151.169,26
Magalhães Barata	169.289,59
Maracanã	253.934,39
Marapanim	220.076,63
Nova Timboteua	694.087,34
Ourém	1.100.382,38
Paragominas	2.742.491,47
Peixe-Boi	203.147,51
Primavera	220.076,47
Salinópolis	203.147,51
Santa Izabel do Pará	1.455.890,53
Santa Maria do Pará	507.868,79
Santarém Novo	186.218,55
Santo Antônio do Tauá	457.081,91
São Caetano de Odivelas	186.218,79
São Domingos do Capim	880.305,90
São Francisco do Pará	575.584,63
São Miguel do Guamá	609.442,54

Vigia	812.590,06
Vizeu	677.158,38
3ª REGIÃO FISCAL	10.174.304,79

Conceição do Araguaia	3.809.015,93
Itupiranga	203.147,51
Jacundá	203.147,51
Marabá	3.885.791,94
Santana do Araguaia	660.229,47
São Félix do Xingu	186.218,55
São João do Araguaia	677.158,38
Tucuruí	1.049.595,50
4ª REGIÃO FISCAL	15.269.921,66
Alenquer	744.874,29
Almeirim	1.726.753,89
Altamira	1.489.748,45
Aveiro	270.863,35
Faro	237.005,43
Itaituba	711.016,30
Juruti	406.295,03
Monte Alegre	643.300,46
Obidos	880.305,90
Oriximiná	575.584,63
Porto de Moz	203.147,51
Prainha	338.579,19
Santarém	6.805.441,80
Senador José Porfírio	237.005,43
5ª REGIÃO FISCAL	6.822.370,79

Afuá	677.158,38
Anajás	457.081,91
Bagre	253.934,39
Breves	2.200.764,76
Chaves	338.579,19
Currálinho	321.650,28
Gurupá	727.945,26
Melgaço	253.934,39
Oeiras do Pará	253.934,39
Portel	1.083.453,45
São Sebastião da Boa Vista	253.934,39
6ª REGIÃO FISCAL	8.650.698,41

Abaetetuba	1.489.748,45
Acará	880.305,90
Baião	220.076,47
Barcarena	304.721,27
Bujarú	575.584,63
Cametá	643.300,46
Igarapé-Miri	677.158,38
Limoeiro do Ajuru	237.005,43
Mocajuba	338.579,19
Moju	338.579,19
Muaná	372.437,17
Tomé-Açu	2.573.201,87

TOTAL..... Cr\$ 169.289.597,19

Secretaria de Estado da Fazenda, em 23 de setembro de 1981.

ELIENE GASPAS SILVA
Diretor do Departamento Financeiro
Matrícula 70.032
(Ext. Reg. nº 5448 - Dia: 28/09/81)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL SEPLAN

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 029/81-FUNDEPARA/PRAM.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular, Dr. Fernando Coutinho Jorge e a Prefeitura Municipal de Itupiranga, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. João Brasil Monteiro, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 029/81-FUNDEPARA/IUM (PRAM), com fundamento legal na Cláusula Sexta do referido Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Fica acrescido de mais Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), o valor do Convênio ora aditado, alterando o total do financiamento a fundo perdido, para Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros).

Cláusula Segunda - A despesa em que importa o presente acréscimo, num total de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária e respectivo Plano de Aplicação, a seguir discriminados:

- Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) - Orçamento: 32.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 32.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 40 - Programas Integrados; Subprograma, 183 - Programação Especial; Projeto: 1.080 - Programação a Cargo dos Recursos do Imposto Único Sobre Minerais; 4323.06 - Contribuições para Despesas de Capital.

PLANO DE APLICAÇÃO

Fonte de Recursos: Imposto Único sobre Minerais

4000 - Despesas de Capital	Cr\$ 300.000,00
4100 - Investimentos	Cr\$ 300.000,00
4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 300.000,00
- Recursos destinados ao atendimento de despesas com o projeto "Construção de um Matadouro Público", na Sede do Município de Itupiranga, compreendendo:	
- aquisição de trilhos, talhas e portões de ferro.	
Total	Cr\$ 300.000,00

Cláusula Terceira - Permanecem em vigor as demais cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original, não modificados por este Instrumento.

E, por estarem justas e convenientes, as partes firmam o presente Instrumento em 6 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 17 de setembro de 1981
FERNANDO CCUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JOÃO BRASIL MONTEIRO
 Prefeito Municipal de Itupiranga
 TESTEMUNHAS:
 SILVESTRE MONTEIRO FALÇÃO VALENTE
 MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO
 (Ext. Reg. nº 5450 - Dia: 28.09.81)

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 110/81 FUNDEPARÁ/PRAM.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário, Dr. Fernando Coutinho Jorge, e a Prefeitura Municipal de Soure, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada por seu Prefeito Dr. Carlos Augusto Nunes Gouvea, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 110/81 - FUNDEPARÁ/PRAM, com embaçamento legal na Cláusula Sexta do referido Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica acrescido de mais Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), o valor do Convênio ora aditado, alterando o total do financiamento a fundo perdido para Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros).

Cláusula Segunda - A despesa em que importa o presente acréscimo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária e respectivo Plano de Aplicação, a seguir discriminados:

- Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), Orçamento: 32.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 32.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 40 - Programas Integrados; Subprograma: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.082 - Programação a Cargo dos Recursos de Incentivos Fiscais Estaduais; 3222.04 - Transferências Correntes a Municípios; 4323.06 - Contribuições para Despesas de Capital.

PLANO DE APLICAÇÃO

Fonte de Recursos: Incentivos Fiscais Estaduais	
3000 - Despesas Correntes	Cr\$ 300.000,00
3100 - Despesas de Custeio	Cr\$ 300.000,00
3130 - Serviços de terceiros e encargos	Cr\$ 300.000,00
4000 - Despesas de capital	Cr\$ 300.000,00
4100 - Investimentos	Cr\$ 300.000,00
4110 - Obras e instalações	Cr\$ 300.000,00
- Recursos destinados ao atendimento de parte das despesas com o projeto "Infraestrutura de Apoio à Realização da Exposição Feira Regional Agropecuária do Marajó", no Município de Soure, conforme discriminados abaixo:	
- Manutenção do Folclore Regional	Cr\$ 300.000,00
- Recuperação e Ampliação do Parque Dr. Irval Lobato	Cr\$ 300.000,00
Total	Cr\$ 600.000,00

Cláusula Terceira - Permanecem em vigor as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original, não modificadas por este Instrumento.

E, por estarem justas e avençadas, as partes firmam o presente Instrumento em seis (6) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 21 de setembro de 1981

FERNANDO COUTINHO JORGE
 Secretário de Estado de Planejamento e
 COORDENAÇÃO GERAL
 CARLOS AUGUSTO NUNES GOUVEA
 Prefeito Municipal de Soure
 TESTEMUNHAS:
 ROSANGELA NAZARETH BRAGA LAMEGO PEREIRA
 ELIANE MARIA ICHIHARA
 (Ext. Reg. nº 5451 - Dia: 28.09.81)

ANÚNCIOS

RODEIO - CIA. AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA

C.G.C. Nº 04.787.214/0001-00
 CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 216.225.064,44
 CAPITAL SUBSCRITO
 E INTEGRALIZADO : Cr\$ 182.172.703,02

Ata nº 27, da reunião do Conselho de Administração, realizada em 14 de setembro de 1981, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais, classe "C", dentro dos limites do capital social autorizado da sociedade.

Aos 14 dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e um, às 10 (dez) horas, na sede social, na rua XV de Novembro nº 226, em Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da RODEIO - CIA. AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA,

presentes os senhores Fernando de Magalhães Pinto, Germano de Brito Lyra e Roberto Ribeiro de Oliveira Resende, sob a presidência do Sr. Fernando de Magalhães Pinto, tendo como secretário o Sr. Germano de Brito Lyra. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de 4.329.000 (quatro milhões trezentas e vinte e nove mil) ações preferenciais, de classe "C", nominativas, do valor nominal de Cr\$ 2,31 (Dois cruzeiros e trinta e um centavos) cada uma, no montante de Cr\$ 9.999.990,00 (Nove milhões novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa cruzeiros), nos limites do capital autorizado. Disse, ainda, o Sr. Presidente que: 1) Na forma prevista no parágrafo 1º, do artigo 4º, do Estatuto Social, a pretendida emissão teve a audiência prévia da Diretoria, que com ela concordou, tendo sido dispensado o parecer do Conselho Fiscal, por não estar ele em funcionamento permanente. 2) Esta emissão se destina a subscri-

ção pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previsto nas disposições do Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.74. 3) Disse, ainda, o Sr. Presidente que, a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

- SUDAM, através do ofício OF.GS 02477/81, de 13 de julho de 1981, cuja cópia é anexada à presente. 4) Finalmente, informou que a posição do capital social da Sociedade sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes deste aporte de recursos do FINAM, é a seguinte:

ACÇÕES (NATUREZA)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	ACÇÕES EMITIDAS
ORDINÁRIAS	66.019.800,00	48.348.300,00	48.348.300,00	20.930.000
PREFERENCIAIS "A"	10.334.147,67	10.334.147,67	10.334.147,67	4.473.657
PREFERENCIAIS "B"	12.807.718,77	12.807.718,77	12.807.718,77	5.544.467
PREFERENCIAIS "C"	127.063.398,00	110.682.536,58	110.682.536,58	47.914.518
TOTAIS:	216.225.064,44	182.172.703,02	182.172.703,02	78.862.642

Face ao exposto, e em obediência aos termos da Lei e do Estatuto Social, o Sr. Presidente propôs aos demais membros do Conselho de Administração a aprovação do aumento, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Sr. Presidente informou que tomaria as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, solicitou a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário a obtenção da assinatura do Boletim de Subscrição, pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade. Reabertos os trabalhos, o Sr. Presidente informou que o Banco da Amazônia S.A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, havia assinado o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião, integralizando o seu valor, através da efetivação de depósito, no valor total, em conta vinculada, na sua agência de Cuiabá (MT), conforme solicitação desta empresa. Em seguida, disse o Sr. Presidente que, estando cumpridas as providências de subscrição e integralização, competia ao Conselho de Administração dar aprovação a todos os atos praticados, o que foi feito por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi esta ata lida, aprovada e assinada por todos os membros do Conselho de Administração. Deste

documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. as) Fernando de Magalhães Pinto; as) Germano de Brito Lyra; as) Roberto Ribeiro de Oliveira Resende.

Confere com o original, lavrado no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração", registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em 16 de março de 1978.

Belém (PA), 14 de setembro de 1981.

FERNANDO DE MAGALHÃES PINTO

— Presidente da Mesa —

GERMANO BRITO LYRA

— Secretário —

ROBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA RESENDE

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 22.09.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1191-81, a 1ª via da presente Ata de Rodeio - Cia. Agrop. da Amazônia.

Belém, 22 de setembro de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário-Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

RODEIO - CIA. AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA

C.G.C. Nº 04.787.214/0001-00

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 216.225.064,44
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 182.172.703,02
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr\$ 9.999.990,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 24.052.371,42

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 4.329.000 (quatro milhões, trezentas e vinte e nove mil) ações preferenciais, nominativas, classe "C", do valor nominal de Cr\$ 2,31 (dois cruzeiros e trinta e um centavos), cada uma, no valor total de Cr\$ 9.999.990,00 (nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.1974, cuja emissão, dentro dos limites do capital autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 14 de setembro de 1981.

SUBSCRITOR	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito Cr\$
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM (CGC 04.902.979/0001-44)	Av. Presidente Vargas, 800 Belém-Pa	1981	4.329.000	9.999.990,00

Belém (PA), 14 de setembro de 1981

SUBSCRITOR:

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM,
operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA.

RAIMUNDO N. C. CORDEIRO
Diretor

LUIZ E. P. LOBÃO
Chefe de Departamento

ROBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA RESENDE

Diretor Presidente

CPF 001573336-04

JAVIER ALVES VIEIRA

Diretor - Técnico

CPF: 031389921-53

ERNESTO ANTONIO DE SOUZA

Téc. Cont. CRC-SP 73.044-S-PA

CPF. 003068438-20

(T. nº 9902 - Reg. nº 5442 - Dia: 28/08/81)

AGRO-PECUÁRIA RIO CAJARI S/A

CGC/MF — 04.969.242/0001-49

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da Agro-Pecuária Rio Cajari S/A, a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia de 1981, às 9:00 (nove) horas em sua sede social, à Rua 13 de Maio, nº 82 — conjunto 1.003, Belém-Pará, a fim de deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.80;

b) Aumento do Capital Social de Cr\$ 35.000.000,00 (Trinta e cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 52.500.000,00 (Cinquenta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

c) Mudança da Sede Social da Empresa para outra Localidade a ser designada.

d) Outros assuntos de interesse social.

Belém-PA, 29 de agosto de 1981

a) Ilegível

(T. nº 9893 - Reg. nº 5415 - Dias: 24, 25 e 28.09.81)

AGRO PECUÁRIA MÉDIO ARAGUAIA S/A.

CGC/MF 03.142.783/0001-36

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam, pelo presente, convocados os Senhores Acionistas da AGRO PECUÁRIA MÉDIO ARAGUAIA S/A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 06 de outubro de 1981 às 10:00 horas em sua sede social, à Rua XV de Novembro, 226 - 4º andar

- sala 409, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) apreciação das Contas e Demonstrativos Financeiros do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1980;

b) aproveitamento do Fundo de Reserva de Capital para aumento do Capital Realizado, mediante aumento do valor nominal das ações;

c) proposta para transferência da sede para outro local;

d) proposta de transformação do tipo de sociedade;

e) alteração e consolidação do Estatuto Social;

f) transformação do Conselho Fiscal em permanente;

g) outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 28 de setembro de 1981

JOÃO CARLOS DE BARROS MATEUS

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 5462 - Dia: 28.09.81)

Arq. do MJ nº 156

Preço Cr\$ 100,00

Índice do RTJ, 83 a 90

Preço Cr\$ 150,00

IMAO S/A - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS DE AÇO
C.G.C. (ME) - 04.972.980/0002-26

Table with 2 columns: Description and Amount. Rows include Capital Autorizado, Capital Subscrito, and Capital Integralizado.

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO realizada em 10 de Setembro de 1981, para deliberar sobre a emissão de ações ordinárias e preferenciais classe "B", dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 10 dias do mês de Setembro de mil novecentos e oitenta e um, na sede social, sita à Rodovia BR-316, Km 6, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da IMAO S/A - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS DE AÇO, com a presença de todos os seus membros e sob a presidência do Dr. Hélio Couto de Oliveira, seu presidente.

Table with 5 columns: Natureza, Capital Autorizado, Capital Subscrito, Capital Integralizado, and Ações Emitidas. Rows include Ordinárias, Pref. "A", Pref. "B", and TOTAL.

Lembrou em seguida o Presidente que o Conselho Fiscal não tinha sido instalado, conforme facultam os Estatutos Sociais e a legislação em vigor, motivo pelo qual esse Conselho não opinou sobre as emissões ora em geridas.

IMAO S/A - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS DE AÇO
C.G.C. - 04.972.980/0002-26
ESTRUTURA DO CAPITAL SOCIAL - POSIÇÃO EM 10.09.81

Table with 6 columns: Ações (Natureza), Autorizado (a), Subscrito (b), a Subscrever (c = a - b), Integralizado (d), a Integralizar (e = b - d), and OBS.

OBS: 1) Recursos Próprios
2) FIMAM

Ananindeua (PA), 10 de Setembro de 1981

Hélio Couto de Oliveira - Diretor-Presidente
Mário Magalhães de Sousa - Diretor

Mário Magalhães de Sousa - Diretor
CPF: 00666342-53

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA
Certifico que por decisão do Conselho de Administração...

Rafael Rodrigues Cunha Filho - Presidente em Exercício

IMAO S/A - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS DE AÇO
C.G.C. - 04.972.980/0002-26

Table with 2 columns: Description and Amount. Rows include CAPITAL AUTORIZADO, CAPITAL SUBSCRITO, CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA, and CAPITAL A SUBSCRIVER.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 5.000.000 (cinco milhões) AÇÕES PREFERENCIAIS nominativas Classe "B", de valor nominal de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA - FIMAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 10 de Setembro de 1981.

Table with 5 columns: SUBSCRITOR, ENDEREÇO, EXERCÍCIO, Nº DE AÇÕES, and TOTAL SUBSCRITO. Row for Fundo de Investimento da Amazônia - FIMAM.

Belém (PA), 10 de Setembro de 1981

SUBSCRITOS
FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA - FIMAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA.
Mário Magalhães de Sousa - Diretor
CPF: 00666342-53

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA
Certifico que por decisão do Conselho de Administração...

Rafael Rodrigues Cunha Filho - Presidente em Exercício

unanimidade. Em seguida o Presidente informou que tomará as providências necessárias às efetivações das subscrições e integralizações emitidas nesta reunião por parte do acionista Hélio Couto de Oliveira e do FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA - FIMAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário a obtenção das assinaturas dos Boletins de Subscrição junto ao acionista Hélio Couto de Oliveira e o Banco da Amazônia S/A, entidade operadora do FIMAM, com sede na cidade de Belém, Pará, o que foi aprovado por todos os presentes.

Ananindeua (PA), 10 de Setembro de 1981

Hélio Couto de Oliveira - Presidente do Conselho

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA
Certifico que por decisão do Conselho de Administração...

Rafael Rodrigues Cunha Filho - Presidente em Exercício

IMAO S/A - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS DE AÇO
C.G.C. - 04.972.980/0002-26

Table with 2 columns: Description and Amount. Rows include CAPITAL AUTORIZADO, CAPITAL SUBSCRITO, CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA, and CAPITAL A SUBSCRIVER.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) AÇÕES ORDINÁRIAS nominativas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), subscritas pelo acionista Hélio Couto de Oliveira, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 10 de Setembro de 1981.

Table with 5 columns: SUBSCRITOR, ENDEREÇO, EXERCÍCIO, Nº DE AÇÕES, and TOTAL SUBSCRITO. Row for Hélio Couto de Oliveira.

Belém (PA), 10 de Setembro de 1981

Hélio Couto de Oliveira - Diretor

DIRETORIA DA EMPRESA
Hélio Couto de Oliveira - Presidente
CPF: 00047062-53

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA
Certifico que por decisão do Conselho de Administração...

Rafael Rodrigues Cunha Filho - Presidente em Exercício

IMAO S/A - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS DE AÇO
C.G.C. - 04.972.980/0002-26

Table with 2 columns: Description and Amount. Rows include CAPITAL AUTORIZADO, CAPITAL SUBSCRITO, CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA, and CAPITAL A SUBSCRIVER.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 5.000.000 (cinco milhões) AÇÕES PREFERENCIAIS nominativas Classe "B", de valor nominal de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA - FIMAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 10 de Setembro de 1981.

Table with 5 columns: SUBSCRITOR, ENDEREÇO, EXERCÍCIO, Nº DE AÇÕES, and TOTAL SUBSCRITO. Row for Fundo de Investimento da Amazônia - FIMAM.

Belém (PA), 10 de Setembro de 1981

SUBSCRITOS
FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA - FIMAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA.
Mário Magalhães de Sousa - Diretor
CPF: 00666342-53

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA
Certifico que por decisão do Conselho de Administração...

Rafael Rodrigues Cunha Filho - Presidente em Exercício

O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

IMAÇO S/A - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS DE AÇO

C.G.C. (MP) - 04.972.980/0002-26

Capital Autorizado.....	C\$	80.000.000,00
Capital Subscrito.....	C\$	51.057.265,00
Capital Integralizado.....	C\$	49.057.265,00

ATA de Reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de Agosto de 1981, para deliberar sobre a emissão de Ações Ordinárias, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos vinte e um dias do mês de Agosto de mil novecentos e oitenta e um, na sede social, sito à Rodovia BR-316, Km 6, Município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da IMAÇO S/A - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS DE AÇO, presente a totalidade de seus membros, sob a presidência do Dr. Hélio Couto de Oliveira, seu Presidente. Após dar por iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 800.000 (oitocentas mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de C\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de C\$ 800.000,00 (oitocentas mil cruzeiros), destinada a subscrição pelo acionista HÉLIO COUTO DE OLIVEIRA, devendo a integralização ser efetivada com depósito efetuado na Conta Corrente desta Empresa, no Banco da Amazônia S/A - BASA. Em seguida o Presidente informou aos presentes a aprovação do Conselho Social da Sociedade sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classe de ações, como segue:

Ações Natureza	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	30.000.000,00	20.516.886,00	20.516.886,00	20.516.886
Prof. "A"	3.000.000,00	1.988.585,00	1.988.585,00	1.988.585
Prof. "B"	47.000.000,00	28.551.794,00	26.551.794,00	26.551.794
TOTAL	80.000.000,00	51.057.265,00	49.057.265,00	51.057.265

O Presidente lembrou, logo a seguir, que o Conselho Fiscal não tinha sido instalado, conforme facultam os Estatutos Sociais e a legislação vigente, motivo pelo qual esse Conselho não opinou sobre a emissão ora sugerida. Feita a exposição acima, propôs o Presidente que o Conselho de Administração fizesse a emissão das 800.000 (oitocentas mil) ações ordinárias nominativas, ficando desde já autorizada a sua subscrição nos ter-

IMAÇO S/A - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS DE AÇO

C.G.C. - 04.972.980/0002-26

REPROVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL - POSIÇÃO EM 31.07.81

AÇÕES (Natureza)	AUTORIZADO (a)	SUBSCRITO (b)	A SUBSCRITO (c = a - b)	INTEGRALIZADO (d)	A INTEGRALIZADO (e = b - d)	ORÇ
ORD.	30.000.000,00	20.516.886,00	9.483.114,00	20.516.886,00	-	1
PRF. "A"	3.000.000,00	1.988.585,00	1.011.415,00	1.988.585,00	-	1
PRF. "B"	47.000.000,00	28.551.794,00	18.448.206,00	26.551.794,00	2.000.000,00	2
TOTAIS	80.000.000,00	51.057.265,00	28.942.735,00	49.057.265,00	2.000.000,00	

ORÇ: 1) Recursos Próprios
2) FIFAM

Ananindeua (PA), 21 de Agosto de 1981

Hélio Couto de Oliveira
Presidente

Márcio Augusto de Sousa
Diretor

Márcio Augusto de Sousa
Márcio Augusto de Sousa
Rua...
744, Cont. 020-48-945 T-PA
029: 00663942-33

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -
Certifico que por decisão da Segunda Turma, reunida em 25/08/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1082-51, a 1ª via da presente Ata de Reunião do Conselho de Administração da IMAÇO S/A, datada de 21/08/81, em Belém, PA, de 21/08/81.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

nos já mencionados, o que foi aprovado por unanimidade. Em seguida o Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do acionista HÉLIO COUTO DE OLIVEIRA. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário a obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição junto ao acionista Dr. Hélio Couto de Oliveira, o que foi aprovado pelos presentes. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o acionista Hélio Couto de Oliveira assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através da efetivação do depósito, no valor total, em Conta-Corrente Empresa, no Banco da Amazônia S/A. E assim sendo, disse o Presidente, considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Esta ata é cópia fiel da transcrição no livro próprio. // Ananindeua, 21 de Agosto de 1981.

Hélio Couto de Oliveira
HÉLIO COUTO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -
Certifico que por decisão da Segunda Turma, reunida em 25/08/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1082-51, a 1ª via da presente Ata de Reunião do Conselho de Administração da IMAÇO S/A, datada de 21/08/81, em Belém, PA, de 21/08/81.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

IMAÇO S/A - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS DE AÇO

C.G.C. - 04.972.980/0002-26

CAPITAL AUTORIZADO.....	C\$	80.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO.....	C\$	51.057.265,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA.....	C\$	800.000,00
CAPITAL A SUBSCRIBIR.....	C\$	28.142.735,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 800.000 (oitocentas mil) ações Ordinárias Nominativas, a valor nominal de C\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de C\$ 800.000,00 (oitocentas mil cruzeiros), subscritas pelo acionista HÉLIO COUTO DE OLIVEIRA, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada no Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 21 de Agosto de 1981.

SUBSCRITO	ENDEREÇO	INTERFÓLIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
HÉLIO COUTO DE OLIVEIRA	Rua Benvenuta da Silva, 1981		800.000	C\$ 800.000,00
CPF: 000470662-53	nº 1227 - Belém-PA.			

Belém (PA), 21 de Agosto de 1981

HÉLIO COUTO DE OLIVEIRA
Presidente da Empresa

Hélio Couto de Oliveira
Hélio Couto de Oliveira-Presidente
CPF: 000470662-53

Márcio Augusto de Sousa
Márcio Augusto de Sousa - Diretor
CPF: 000466422-53

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -
Certifico que por decisão da Segunda Turma, reunida em 25/08/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1082-51, a 1ª via da presente Ata de Reunião do Conselho de Administração da IMAÇO S/A, datada de 21/08/81, em Belém, PA, de 21/08/81.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 9904 - Reg. n. 28.09.81)

COCAL MADEIRAS S/A - COCAL

C.G.C. - 04.755.781/0001 - 85
INSC. EST. 15.082.085-2
JUCEPA - 15300000858

Capital Autorizado	Cr\$	135.846.200,00
Capital Subscrito	Cr\$	65.386.699,00
Capital Integralizado	Cr\$	65.386.699,00

Ata da 6ª Reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de setembro de 1981, para deliberar sobre a emissão de 5.000.000 (cinco milhões) de Ações Preferenciais, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 21 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981) às onze (11) horas, na sede social em Porto Cocal, município de São Sebastião da Boa Vista, Comarca de Muaná,

Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da COCAL MADEIRAS S/A - COCAL; presentes os senhores Antônio Fonseca Neto, Ângela Maria Santana Fonseca, Altair Linhares Santana, Elza Maria Vieira Fonseca, Elzira Fonseca Nicolau da Costa, Dyla Vieira Fonseca e Maurilo da Costa Gomes, sob a presidência do primeiro acima mencionado. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de 5.000.000 (cinco milhões) de Ações Preferenciais, dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o Presidente que no tocante à emissão ora pretendida, o Conselho de Administração não apresentou "exposição" ao Conselho Fiscal, por este não se encontrar em funcionamento. Em seguida, no uso de sua atribuição prevista no Art. 19 dos Estatutos Sociais, este Conselho pretende emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 5.000.000 (cinco milhões) de Ações Preferenciais,

sem valor nominal, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros). Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado FUNDO, previstos nas disposições do Decreto Lei n. 1376, de 12.12.74. Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição ora

pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no ofício GS —03473, de 16 de setembro de 1981, do mencionado Órgão. Finalmente, informamos-lhes que a posição do Capital Social da Sociedade, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classe de Ações, antes do aporte dos recursos do FINAM é o seguinte:

	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALI- ZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ord.	54.338.480	45.231.980	45.231.980	45.231.980
Pref.	81.507.720	20.154.719	20.154.719	20.154.719
TOTAL	135.846.200	65.386.699	65.386.699	65.386.699

Em seguida o Presidente propôs que se fizesse a emissão de 5.000.000 (cinco milhões), de Ações Preferenciais, objeto da presente reunião, ficando desde já, autorizada a sua subscrição, nos termos previstos no Ofício GS — 03473 de 16 de setembro de 1981, da SUDAM, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA, entidade operadora do Fundo, com sede na Cidade de Belém, o que mereceu a aprovação de todos os membros do Conselho. Reaberta a sessão o Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A — BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente a emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através da efetivação de depósito, no valor total, em conta vinculada, na Agência Belém - Centro, conforme solicitação desta empresa. Em assim sendo, disse o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição, e integralização, pedindo a aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à

lavra da presente Ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração." Reaberta a sessão esta Ata foi lida, aprovada e assinada por todos os membros presentes, do Conselho. Ass: Antônio Fonseca Neto (Presidente), Ângela Maria Santana Fonseca (secretária) e Altair Linhares Santana, Elza Maria Vieira Fonseca, Elzira Fonseca Nicolau da Costa, Dyla Vieira Fonseca e Maurilo da Costa Gomes, membros do Conselho. Confere com o original lavrado no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração", registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em data de 13 de novembro de 1980, sob o número 01.

ANTÔNIO FONSECA NETO

Presidente

ÂNGELA MARIA SANTANA FONSECA

Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 23.09.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1198-81, a 1ª via da presente Ata de Cocal Madeiras S/A.

Belém, 23 de setembro de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

COCAL MADEIRAS S/A — COCAL

C.G.C. 04.755.781/0001 - 85

Capital Autorizado	Cr\$-135.846.200,00
Capital Subscrito	Cr\$- 65.386.699,00
Capital Subscrito nesta data	Cr\$- 5.000.000,00
Capital a Subscrever	Cr\$- 65.459.501,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 5.000.000 (cinco milhões) de Ações Preferenciais, sem valor nominal, no valor total de Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A — BASA, na forma do Decreto - Lei n. 1376, de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 21 de setembro de 1981, sem parecer do Conselho Fiscal, por este não se encontrar em funcionamento.

Subscritor	Endereço	Exercício	N. de Ações	Total Subscrito (Cr\$-)
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM (CGC - 04.902.979)	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém-Pará	1981	5.000.000	5.000.000,00

Belém, 21 de setembro de 1981

SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA.
BENTO S. PORTO
 Diretor Financeiro
LUIS E. P. LOBÃO
 Chefe de Departamento

ANTÔNIO FONSECA NETO
 Diretor - Presidente
 CPF 001.027.682-34
ANTÔNIO DOS SANTOS MODESTO
 Diretor Técnico
 CPF 008.291.102-91
ROBERTO MARTINS SANTANA
 Téc. Contabilidade
 CRC—PA 4688
 CPF 025.309.102-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 23.09.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1198-81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Cocal Madeiras S/A.

Belém, 23 de setembro de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 9906 - Reg. n. 5460 - Dia 28.09.81)

**EMABRA — EMPRESA
 MADEIREIRA DO BRASIL
 S/A.**

CGC. 04.850.350/0001-06

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 CONVOCAÇÃO**

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 06 de outubro de 1981, às 08:00 horas em nosso escritório Central à Av. 16 de Novembro, 718 - Belém-Pará, para deliberar sobre o seguinte:

- Alteração do Capital Social.
- Alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais.
- O que ocorrer.

Belém, 25 de setembro de 1981

a) Diretoria

(Ext. Reg. nº 5463 - Dias: 28, 29 e 30.09.81)

Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 16 de outubro de 1981, às 20:00 horas, no Auditório do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, à Avenida Generalíssimo Deodoro, número 223, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a conveniência da transformação desta Associação em Sindicato e seu respectivo pedido de investidura sindical, ao Ministro do Trabalho;
- discussão e aprovação dos Estatutos Sociais do sindicato;
- discussão e aprovação da mensalidade social da entidade e;
- discussão e aprovação sobre o corpo diretor provisório do sindicato.

Belém, 28 de setembro de 1981

CLAUDIO JOSÉ DIAS KLAUTAU

Presidente

(T. nº 9904 - Reg. nº 5458 - Dia: 28.09.81)

**ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL
 DOS MÉDICOS DO PARÁ**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 Pelo presente Edital ficam convocados todos os associados no gozo de seus direitos sociais, para uma

**COLEÇÃO DAS LEIS
 DO BRASIL — VOL. III**

PREÇO Cr\$ 140,00

**A VENDA NO ARQUIVO DA
 IMPRENSA OFICIAL**

NORTE HOTELARIA S/A

CGC/MF 05.441.787/0001-40

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:-
Em cumprimento as disposições legais e estatutárias submetemos à apreciação de V.Sas.o Balanço Patrimonial a Demonstração de Resultado e a Demonstração Financeira, referente ao exercício social encerrado em 31 de julho de 1981. Ficamos a disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém, 22 de setembro de 1981

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/07/81

ATIVO		1980	1981	PASSIVO		1980	1981
1-CIRCULANTE		2.047.304,75	7.514.137,01	4-EXIGIVEL		5.950.497,98	7.463.323,19
1.1-Disponível		1.699.729,86	6.103.721,77	4.1-Circulante		5.950.497,98	7.463.323,19
Caixa		423.894,22	678.116,35	Obrigações a Pagar		3.032.030,98	4.849.809,15
Bancos		1.275.835,64	5.425.605,42	Provisão p/o Imposto de Renda		2.918.467,00	2.613.214,00
1.2-Valores a Receber a Curto Prazo		16.317,12	421.318,11	5-EXIGIVEL A LONGO PRAZO		7.137.941,98	11.560.365,00
1.3-Estoque-Mercadorias		330.788,84	989.097,13	5.1-Financiamentos		2.917.100,00	1.917.500,00
1.4-I.C.M. a Recuperar		468,93	-	5.2-Créditos de Acionistas		674.824,00	149.976,50
2-REALIZAVEL A LONGO PRAZO		20.450,25	23.250,25	5.3-Provisão p/o IR s/Lucro Inflacionário Diferido		3.546.017,98	9.392.909,00
2.1-Cauções Diversas		20.450,25	23.250,25	6-PATRIMÔNIO LÍQUIDO		124.696.352,39	255.408.141,42
3-PERMANENTE		135.717.037,35	266.794.242,34	6.1-Capital Social			
3.1-Investimentos		1.000,00	1.000,00	Autorizado		85.000.000,00	220.000.000,00
3.2-Imobilizado		135.716.037,35	266.793.242,34	A Subscrever		10.540.000,00	64.033.150,00
Imobilizações Técnicas Tangíveis		137.398.733,80	272.841.549,97	Subscrito e Integralizado		74.460.000,00	155.066.850,00
(-) Depreciações Acumuladas		1.694.496,45	6.072.857,57	6.2-Reservas de Capital		40.282.951,61	97.018.100,00
Imobilizações Técnicas Intangíveis		11.800,00	24.550,00	6.3-Reservas de Lucros		9.813.856,61	2.765.730,00
				6.4-Outras Reservas		139.544,17	65.250,00
Total do Ativo		137.784.792,35	274.331.629,60	Total do Passivo		137.784.792,35	274.331.629,60

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

	1980	1981
1 - Receita Bruta Operacional		
1.1-Receita Bruta das Vendas e/ou Serviços	33.066.263,83	63.662.300,12
2 -Deduções		
2.1-Imposto Faturados	1.534.752,44	3.897.737,25
3 -Receita Líquida das Vendas e/ou Serviços	31.531.511,39	59.764.562,87
4 -Custo das Mercadorias e/ou Serv. Vendidos	14.465.321,71	33.528.591,95
5 -Lucro Operacional Bruto	17.066.189,68	26.235.971,32
6 -Outras Receitas Operacionais	759.567,09	4.105.854,67
7 -Despesas Operacionais	10.423.795,05	23.469.375,88
8 -Lucro Operacional	7.401.961,72	6.872.450,11
9 -Resultado de Correção Monetária	5.214.434,48	9.344.046,33
10-Provisão p/o Imposto de Renda	2.918.467,00	2.613.214,00
11-Provisão p/o IR s/Lucro Inflac.Diferido	1.507.427,00	3.263.696,92
12-Reserva Legal	409.525,11	541.979,78
13-Aproveitamento Antec.no Aumento de Capital	--	8.100.000,00

Nota nº 1 - O Ativo Permanente está sendo apresentado pelo seu custo histórico acrescido de Correção Monetária.

	1980	1981
Imóveis	89.125.671,05	149.023.014,56
Móveis e Utensílios	9.402.223,73	14.860.453,67
Veículos	1.754.414,40	917.057,90
Equipamento Telefônico	1.414.638,70	1.987.351,96
Máquinas e Equipamentos	1.847.106,40	2.509.612,54
Soma	103.544.050,28	169.297.490,63
(-) Depreciações	6.072.857,57	6.072.857,57
Líquido	97.471.201,71	169.297.490,63

Nota nº 2 - Após a Correção Monetária do Balanço referente ao capital a mesma apresentou um saldo de CR\$-97.010.095,31, que de acordo com a lei vigente aplicável a espécie, será utilizado para o futuro aumento de capital social por ato da AGO que aprovar este balanço.

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

1 -Saldo Inicial	7.780.977,09
2 -Lucro Operacional do Exercício	6.872.450,11
3 -Resultado de Correção Monetária	9.344.046,33
4 -Destinação Durante o Exercício	
4.1-Incorporação ao Aumento de Capital	7.780.977,09
5 -Provisão p/o Imposto de Renda	2.613.214,00
6 -Provisão p/o I.R. s/Lucro Inflacionário Diferido	3.263.696,92
7 -Aproveitamento Antecipado no Aumento de Capital	8.100.000,00
8 -Saldo a Disposição da AGO (1+2+3-4-5-6-7)	2.739.595,52
9 -Destinação Proposta a AGO	
9.1-Reserva Legal	541.979,78
10-Saldo Final do Período (8-9)	2.197.615,74

Nota nº 3 - O Capital Autorizado da empresa é de CR\$-220.000.000,00, sendo CR\$-155.066.850,00 integralizado, dividido em 155.066.850 de ações do valor nominal de CR\$-1,00 cada uma, representado pelas seguintes espécies:-
Ações Ordinárias c/Direito a Voto 79.840.950
Ações Preferenciais Classe "A" s/direito a voto 58.211.000
Ações Preferenciais Classe "B" s/direito a voto 16.971.550
Soma 155.066.850

Nota nº 4 - De Financiamento a longo Prazo representativo de recursos investidos no Ativo Permanente, adquirido através do Banco da Amazônia S/A, com garantia hipotecária em 26/06/78, com prazo de pagamento para cinco (5) anos, incluindo um (1) ano de carência e juros de 2,5% (dois e meio por cento) ao mês, totalizadas vinte e cinco (25) parcelas do valor de CR\$-84.900,00, ficando amortizar vinte e suas (22) parcelas do mesmo valor e uma última de CR\$-84.900,00.

Nota nº 5 - Os seguros da empresa para cobertura do risco contra incêndio de imóvel e furto, somam o valor de CR\$-237.390.000,00.

NELSOR BELITO CARDOZO
CONTÁBIL-CRC-PA-2117
CIC 002.738.302-20

CARLOS ROCHA DE ARAÚJO FERREIRA
DIR. G. P. ADMINISTRATIVO
CIC 079.543.302-00

ARTHUR DOS SANTOS MELO
DIR. G. P. FINANCEIRO
CIC 000.311.221-91

O Original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. 5455 — Dia: 28.09.81)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

RESOLUÇÃO Nº 01/81

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccção do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

1 - Considerando o que dispõe o § 1º do Art. 113, da Lei nº 4.215 de 27 de abril de 1963 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil);

2 - Considerando a decisão do Conselho Seccional, em reunião extraordinária do dia 15.09.1981; RESOLVE:

Eliminar dos Quadros de Advogados da Seccional do Pará da Ordem dos Advogados do Brasil, os profissionais abaixo relacionados:

Antonio José Costa Brito, Alcides Ary Alves Monteiro, Ana Maria Faria Silva, Ana Morales Rodrigues, Arinete Castro Mesquita, Celecina Ferreira Marques, Conceição de Maria Pacheco Brito, Danilo Alves Mendes, Dalva Raimunda dos Passos Medina, Êtevam Amoedo Correa, Elzá Francisca de Lima Moraes, Fran-

cisco Rogerio Nery Blamires, Getulio Barbosa de Aguiar, Geraldo de Carvalho, Humberto Pedrosa Espínola, Hilbernon Pacífico de Oliveira Neto, João Bosco Barbosa da Silva, Joaquim Gomes de Oliveira, Jair José de Gouvea Quintas, Luiz Carlos de C. Ribeiro Viégas, Maria da Gloria Lins da Silva, Marcos David Nahon, Milton Souza Figueiredo, Maria de Lourdes Pinheiro, Merian Lisboa Nunes, Marco Aurelio de Oliveira, Maria Creusa Costa de Seixas, Nilba dos Santos Leonidas, Norma Queiroz Freire, Olgarina Cristino Paiva, Ruy Barbosa de Mello, Roosevelt do Brazil Kail, Rosa Maria Barbosa Lopes de Almeida, Romulo Menezes Ruiz, Sonia Maria Tavares da Silva, Vicente de Paulo Moraes Pacheco, Wirvanor da Silva Queiroz.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 24 de setembro de 1981.

ARNALDO MORAES FILHO

Presidente

(Ext. Reg. nº 5461 - Dia: 28.09.81)

MINERAÇÃO PORTO ESTRELA S/A.

CGC. nº 04.979.976/0001-61

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1981.

Aos quatorze dias do mês de julho de 1981 às 17:00 horas em sua Sede Social, à Rua Cel. José Porfírio, 1.665, na cidade de Altamira, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas representantes da totalidade do capital social da Mineração Porto Estrela S/A, dispensada a convocação formal face ao disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6404/76. De acordo com as disposições estatutárias, assumiu a presidência dos trabalhos o Dr. Octavio Cavalcanti Lacombe que convidou a mim Carlos Octavio Cavalcanti Lacombe para secretário ficando assim constituída a mesa diretora da Sessão. Com a palavra, o senhor Presidente informou que a Assembléia fora convocada para apreciação e aprovação das contas relativas ao período de 13 de maio de 1981 à 31 de dezembro de 1981, data do encerramento do exercício social. Prosseguindo o senhor Presidente informou que o relatório da Diretoria e as demonstrações financeiras da sociedade, relativas ao período findo em 31 de dezembro de 1980 estavam sobre a

mesa e foram publicados nos jornais "A Província do Pará" e "Diário Oficial do Estado do Pará" do dia 10 de julho de 1981, documentos esses de amplo conhecimento dos presentes, sendo dispensadas as demais formalidades face ao disposto no parágrafo 4º do artigo 133 da Lei 6404/76. Em seguida, submeteu-os a votação tendo sido aprovados por unanimidade de votos com as abstenções legais. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou foi declarada encerrada a sessão lavrando-se a presente ata que, após lida e achada de acordo segue assinada pelo Presidente, por mim secretário e por todos os acionistas presentes. Altamira, 14 de julho de 1981. a) Octavio Cavalcanti Lacombe, Presidente da mesa; a) Carlos Octavio Cavalcanti Lacombe, Secretário da mesa p. Mineração Taboca S/A.; a) Octavio Cavalcanti Lacombe; a) Carlos Octavio Cavalcanti Lacombe; p. Paranapanema S/A Mineração Indústria e Construção. a) Octavio Cavalcanti Lacombe; a) Carlos Octavio Cavalcanti Lacombe p. Mamoré Mineração e Metalurgia S/A; a) Octavio Cavalcanti Lacombe; a) Carlos Octavio Cavalcanti Lacombe.

Confere com o original lavrado no livro competente.

CARLOS OCTÁVIO CAVALCANTI LACOMBE

27º TABELIONATO

Reconheço, por semelhança à firma de Carlos Octavio Cavalcanti Lacombe.

S. Paulo, 30.07.1981

Em testemunho M. V. F. F. da verdade

MARIZILDA V. F. FREITAS

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

---- J'U C E P A ----

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 27.08.81, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 1091-81, a 1ª via da presente Ata de Mineração Porto Estrela S/A.

Belém, 27.08.1981

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 9905 - Reg. nº 5459 - Dia: 28.09.81)

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE SANTARÉM

EDITAL PARA CITAÇÃO DOS HERDEIROS DE CARMEN JOSÉ HAGE, COM O PRAZO DE 30 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

A Doutora SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Santarém, Estado do Pará, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital com o prazo de trinta dias virem; ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, aos termos de uma ação de Consignação em Pagamento que FRANCISCO WELLINGTON PONTE SOUZA move contra o Espólio de Carmen José Hage, é o presente para citar os herdeiros de Carmen José Hage a fim de comparecerem perante o Cartório do 1º Ofício desta Comarca, no

Forum, sito na Avenida Mendonça Furtado, s/nº, - no dia 3 de novembro de 1981, às 10 horas, para a consignação a fim de receberem a importância consignada. E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma vez pela Imprensa Oficial do Estado, no Jornal de Circulação nesta cidade e afixado no lugar público de costume. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Cartório do 1º Ofício, aos vinte e três dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Raimundo Assunção de Oliveira Vasconcelos, escrevente juramentado, datilografei e subscrevi, no impedimento ocasional do escrivão.

Dra. SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA
Juíza de Direito da 2ª Vara
Comarca de Santarém-Pa

XEROX - 3º OFÍCIO

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé Santarém, 23 de setembro de 1981.
Em testemunho J.S.A. da verdade.

JOÃO DE SOUZA ALHO
Tabelião
(T. nº 9903. Reg. nº 5443. Dia: 28.09.81)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal, em exercício, às folhas 107 verso e 108, dos autos de Apelação Cível da Capital - Apte.: BANCO REAL S/A. (Adv.: Dr. Paulo Rubens de Sá) e, Apda.: TRANSAMAZON - TRANSPORTADORA DA AMAZÔNIA LTDA., (Adv.: Dr. Luiz da Cruz Loureiro), exarou o seguinte despacho:

Vistos, etc...

Transamazon - Transportadora Ltda., moveu no Juízo da 9ª Vara Cível da Capital, ação de indenização por perdas e danos contra o Banco Real S/A., em virtude do abalo de crédito sofrido pela recusa de pagamento de um cheque.

Contestada, a ação foi julgada procedente e condenado o réu ao pagamento da indenização de Cr\$ 500.000,00, mais custas processuais e honorários do advogado da autora.

O réu apelou e a Egrégia 1ª Câmara Cível, pelo Acórdão nº 6.873, de 24 de fevereiro de 1981, à unanimidade de votos, acolheu o apelo, dando-lhe provimento. Inconformada, a apelada manifestou recurso extraordinário para o Colendo Superior Tribunal Federal, alegando infringência pelo julgado do art. 159, do Código Civil.

O recorrido impugnou o recurso.

Funda-se o apelo portanto, no permissivo da letra a, do inciso III do art. 119, da Constituição Federal, porque o Venerando Acórdão recorrido ao reformar a decisão de 1º grau, teria negado vigência a Lei Federal

ou seja, ao Art. 159 do Código Civil, face os elementos existentes nos autos relacionados com a prova e o mérito do feito.

O Aresto impugnado traz a seguinte ementa: "EMENTA - Correntista com duas contas distintas. Emissão de cheque contra corrente desprovidas de fundos, dá ensejo a sua recusa".

Como se vê, o julgado assenta na legitimidade da recusa do cheque sacado contra conta correntes, sem a competente provisão de fundos.

Pelo exame da argumentação expendida, o recorrente, dando como violado o art. acima referido, o que pretende é a reapreciação da prova, entendendo que a falta de pagamento do cheque fora indevida, visto que possuía no Banco, réu, uma disponibilidade superior ao valor da emissão. Daí o direito à indenização pleiteada. Mas, para o reexame da prova não cabe recurso extraordinário, conforme Súmula nº 279, do Preterório Excelso.

Nego seguimento ao apelo.

Belém, 08 de setembro de 1981.

(a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
Presidente, em Exercício

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal, aos vinte e três dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e um (1981).

OLYNTHO TOSCANO
Escrivão do Feito

Republicado por ter saído com incorreção no D. O. de nº 24.595, do dia 06.09.81.

(G.-Reg. Nº 2722)

19ª Sessão Ordinária das 1ªs Câmaras Isoladas, realizada em 22 de setembro de 1981, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Edgar Lassance Cunha - Presidente das Câmaras. Presentes os Desembargadores: Oswaldo Pojucan Tavares, Lydia Dias Fernandes, Antonio Koury e Ricardo Borges Filho. Presente, ainda, o Dr. 1º Subprocurador Geral do Estado: Afonso Cavalléro.

MATÉRIA PENAL

1º) Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus de Breves.

Recte.: O Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Recdos.: Agostinho Magesti e outro.

Relator: Des. Ricardo Borges Filho.

Decisão: Unanimemente, deram provimento ao recurso para cassar a ordem.

MATÉRIA CIVEL

1º) Embargos de Declaração da Capital.
Embte.: Indústria de Pneumáticos Firestone S.A.

Embgo.: O Ven. Acórdão nº 7.379, de 18/08/1981, da E. 1ª Câmara Cível Isolada.

Turma Julgadora: Des. Ricardo Borges Filho - Relator: Oswaldo Pojucan Tavares e Lydia Dias Fernandes.

Decisão: Unanimemente, rejeitaram os embargos apostos.

2º) Apelação Cível da Capital.

Apte.: Deonita da Silva Pantoja (Dr. Carlos Alberto de Arruda).

Apda.: Esperança Alves Nóbrega (Dr. Adelino Simão).

Relator: Des. Antonio Koury.

Decisão: Rejeitadas, unanimemente, a preliminares suscitadas, no mérito, também por unanimidade, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Turma Julgadora: Des. Antonio Koury - Relator; Des. Ricardo Borges Filho e Oswaldo Pojucan Tavares.

(Publicado no D. O. de 17/09/81)

3º) Apelação Cível da Capital.

Aptes.: Garibaldi Nicola Parente e s/mulher (Dr. João Diogo Moreira).

Apdo.: Banco do Brasil S.A. (Dr. Nivaldo Guedes de Souza).

Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes.

Decisão: Rejeitada, unanimemente, a preliminar suscitada, no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Turma Julgadora: Des. Lydia Dias Fernandes - Relatora; Des. Antonio Koury - Revisor; e Des. Ricardo Borges Filho.

Secretaria do TJE - Belém, 23 de setembro de 1981.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. Nº 2722)

**Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I**

Preço Cr\$ 200,00

**OBRAS COMPLETAS DE
RUI BARBOSA**

Vol. 45 - Cr\$-150,00

**Ementário de Jurisprudência
nºs 16 e 17**

Preço Cr\$ 100,00 cada

**MICROFILMAGEM
NO BRASIL.**

Cr\$ 250,00

**À VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL**

Índice do RTJ, 83 a 90

Preço Cr\$ 150,00

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. III**

PREÇO Cr\$ 140,00

**À VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL**

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. VI**

PREÇO Cr\$ 160,00

**À VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL**

Arq. do MJ nº 156

Preço Cr\$ 100,00



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XC - 91ª DA REPÚBLICA - Nº 24.603

Belém - Segunda-feira, 28 de setembro de 1981

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **EVA ANDERSEN PINHEIRO**

EDITAL Nº 11/81
De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Antonio Assunção Coelho.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Antônio Assunção Coelho, Prefeito Municipal de Juruti, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 49.860, referente à P/C da PM. de Juruti, exercício de 1980.

Belém, 14 de setembro de 1981

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 2585 - Dias: 18, 21 e 28.09.81)

Edital 12/81

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Giovanni Correa Queiroz.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Giovanni Corrêa Queiroz, Prefeito Municipal, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 48.635, referente à P/C da PM. de Conceição do Araguaia, exercício de 1980.

Belém, 15 de setembro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 2628 - Dias: 18, 21 e 28.09.81)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: **Des. ANTONIO KOURY**

ACÓRDÃO N. 9.781

CLASSE XI - N. 1646

PROCESSO N. 2862/81

AUTOS DE PEDIDO DE REGISTRO DIRETÓRIOS MUNICIPAIS E RESPECTIVAS COMISSÕES EXECUTIVAS MUNICIPAIS DE SANTARÉM, MONTE ALEGRE, AVEIRO, TOMÉ-AÇU, TUCURUI E BELÉM.

REQUERENTE: Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido dos Trabalhadores - PT, Secção do Pará.

EMENTA: Defere-se pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, desde que esteja o mesmo de acordo com as disposições legais.

RELATÓRIO:

O Sr. Durbiratan de Almeida Barbosa, Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido dos

Trabalhadores - PT, solicita o registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas de Monte Alegre, Santarém, Aveiro, Tomé-Açu, Tucuruí e Belém. Juntou-se cópias autênticas devidamente visadas pelo escrivão e Juiz eleitorais competentes, atas das convenções e eleições das Comissões Executivas municipais.

Foram publicados os editais de lei, tendo a Secretaria de Coordenação Eleitoral informado de forma satisfatória. Inexistiram impugnações.

O Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral manifestou-se favoravelmente.

É o relatório.

O processo está na devida ordem, tendo inclusive, cumprido todos os episódios legais.

Isto posto, ACORDAM os Juizes membros do

Tribunal Regional do Estado do Pará, em deferir o registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas dos Municípios de Santarém, Monte Alegre, Aveiro, Tomé-Açu, Tucuruí e Belém, do Partido dos Trabalhadores - PT, conforme nominatas anexas.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, 01 de setembro de 1981.

aa) Antônio Koury - Presidente, Leonam Gondim da Cruz - Relator, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Aristides Porto de Medeiros, Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Izabel Vidal de Negreiros Leão, Orlando Dias da Rocha Braga e o Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira - Procurador Regional Eleitoral.

PORTARIA N. 339

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3451/81,

NESTA EDIÇÃO

ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Justiça do Estado

BOLETINS

Da Justiça Federal

PORTARIA, ATOS e ACÓRDÃO

Do Tribunal Regional Eleitoral

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor CLAUDEMIR DIGER TABOSA, ocupante do cargo DATILÓGRAFO, classe "A" referência NM-13, Código TRE-SA-802, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, a partir de 15.09.81.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de setembro de 1981.

ANTÔNIO KOURY

Presidente

(G. Reg. n. 2728 - Dia 28.09.81)

ATO N. 2.312

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. n. 3427-81,

RESOLVE:

Conceder, ao funcionário REINALDO GARCIA FARIAS, Agente de Portaria, classe "Especial" do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., 09 (nove) dias de licença para tratamento da própria saúde, nos períodos de 18 a 21.08 e 31.08.81 a 04.09.81, conforme atestados médicos anexos ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 23 de setembro de 1981.

ANTÔNIO KOURY

Presidente

(G. Reg. n. 2728 - Dia 28.09.81)

ATO N. 2.311

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. 3433/81,

RESOLVE:

1º - Considerar como faltas justificadas, determinando o abono das mesmas, os dias 14, 15 e 16.09.81, em que a funcionária ROSÂNGELA CARVALHO DA SILVA, Auxiliar Judiciário, classe "A", do Quadro de Pessoal Permanente deste T. R. E., faltou ao serviço:

2º - Conceder a referida funcionária, 12 (doze) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 17 a 28 do corrente mês, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 22 de setembro de 1981.

ANTÔNIO KOURY

Presidente

(G. Reg. n. 2728 - Dia 28.09.81)

ATO N. 2.310

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. 3388-81,

RESOLVE:

Conceder, à funcionária OFÉLIA GARCIA FRAZÃO DE SOUSA, Auxiliar Judiciário classe "B" do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, no período de 01 a 03.09.81, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 17 de setembro de 1981.

ANTÔNIO KOURY

Presidente

(G. Reg. n. 2728 - Dia 28.09.81)

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SANTARÉM DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT-PA.

DIRETÓRIO: Mário Bezerra Feitosa, Gonçalo Bezerra Feitosa, Ademar de Souza Neves, Dinaldo José Castro, Pedroso, Terezinha Mota de Sousa, Santos Inocêncio Lopes, Haroldo Silva Barroso, Hudson Jorge de Almeida Gonçalves, Geraldo Irineu Pastana de Oliveira, Paulo Roberto Demeter, Izabel Maria Matos de Miranda, Janáira Maria de Sousa Pedroso, Neuza Lima da Silva, Raimundo Barbosa Pacheco.

SUPLENTES: Ademar da Conceição Ferreira, José Ibanes Venzo da Encarnação, Manoel dos Santos Lopes, Pedro Antônio de Oliveira, Antônio Rodrigues dos Santos.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Cibara Montelero Galúcio.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Altêmio Almeida de Sousa.

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Mário Bezerra Feitosa

VICE-PRESIDENTE: Santos Inocêncio Lopes

SECRETÁRIO: Dinaldo José Castro Pedroso

TESOUREIRO: Admar de Sousa Neves

LÍDER: Raimundo Barbosa Pacheco

SUPLENTES: Haroldo Silva Barroso, Hudson Jorge de Almeida Gonçalves, Terezinha Mora de Sousa.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PARTIDO DOS TRABALHADORES-PT-PA.

DIRETÓRIO: Francisco Evangelhista de Moura, Nonato Freitas da Silva, Raimundo Xavier de Moura, Raimundo Nonato Moraes da Silva, Waldir Porfírio Alves, Gilda Sales de Freitas, Maria Auxiliadora da Silva Almeida, Francisco de Assis Siqueira da Paixão, Vicente Rodrigues de Abreu.

SUPLENTES: Demétrio Araújo Frala, Manoel Ferreira da Silva, José da Silva Mota.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Newton Nonato Ramos.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: João Matias dos Santos.

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Francisco Evangelhista de Moura

VICE-PRESIDENTE: Raimundo Xavier de Moura

SECRETÁRIO: Francisco de Assis Siqueira da Paixão

TESOUREIRA: Maria Auxiliadora da Silva Almeida

SUPLENTES: Gilda Sales de Freitas e Vicente Rodrigues de Abreu.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE AVEIRO DO PARTIDO DOS TRABALHADORES-PT-PA.

DIRETÓRIO: Diniz Ferreira Nunes, Paulo Santiago Barreto, Geraldo Rodrigues Pinto, Raimundo Rita Cardoso Bentes, Raimundo dos Anjos Marques, Milton Oliveira, Manoel Ferreira Nunes, Jarbas Santos Campos, Aida da Carretilha Marques.

SUPLENTES: Raimundo Nonato de Sousa Figueira, Ormino dos Santos, Neuza Monteiro de Sousa.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo dos Anjos Marques

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Orlando Ferreira Nunes.

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Diniz Ferreira Nunes

VICE-PRESIDENTE: Raimundo dos Anjos Marques

SECRETÁRIO: Paulo Santiago Barreto

TESOUREIRO: Jarbas Santos Campos

SUPLENTES: Raimundo Rita Cardoso Bentes, Aida Carretinha Marques, Geraldo Rodrigues Pinto.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU DO PARTIDO DOS TRABALHADORES-PT-PA.

DIRETÓRIO: João Evangelhista Dias, Adi Soares de Faria, Heitor Gomes de Brito, Miguel de Cristo Perelra, Luiz Bentes da Silva, Cláudio Nunes Vaz, Marciana da Cruz Furtado.

SUPLENTES: José Portilho Neto, Deyse Nazaré Pinheiro Brito, Manoel Louzada de Castro.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: João Evangelhista Dias

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: João Raimundo Vaz de Almeida.

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: João Evangelista Dias

VICE-PRESIDENTE: Heitor Gomes Brito

SECRETÁRIO: Adi Soares de Faria

TESOUREIRO: Deyse Nazaré Pinheiro Brito

SUPLENTES: Luiz Bentes da Silva, Cláudio Nunes Vaz, Marciana da Cruz Furtado e José Portilho Neto.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE TUCURUI DO
PARTIDO DOS TRABALHADORES—PT—PA.

DIRETÓRIO: Lourivaldo Eduardo da Silva, Expedito Pereira de Araújo, Francisco Lacerda Neto, Tanha Maria Martins Barroso, Jânio de Jesus Gonçalves, Divino Gomes da Fonseca, José de Ribamar Mendes, Maria da Conceição Barroso.

SUPLENTE: Geny Eduardo da Silva, José Moreira Carvalho, Manoel Benedito Damasceno Cantão.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Francisco Lacerda Neto.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Divino Gomes da Fonseca.

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Francisco Lacerda Neto.

VICE—PRESIDENTE: José de Ribamar Menes

SECRETARIA: Maria da Conceição Martins Barroso

TESOUREIRO: Expedito Pereira de Araújo

SUPLENTE: Divino Gomes da Fonseca, Tanha Maria Martins Barroso, Lourivaldo Eduardo da Silva.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE BELÉM
DO PARTIDO DOS TRABALHADORES—PT—PA.

DIRETÓRIO: Ubiratan Moraes Diniz, Lucivaldo da Silva Ribei-

ro, José da Costa Teixeira, Anazilda Guimarães Sequeira, Maria de Nazaré de Souza Silva, Raimunda da Costa Palheta, Manoel Ribeiro Filho, Raimundo Hipólito Seixas Martins, Juarez Barbosa Vidal, Maria da Conceição Lucas das Graças, Luzio Horácio Lima Neto, Walter Lobato Moraes, Afonso Melo Magno e Silva, Venize Nazaré Ramos Rodrigues, Raimundo Gaia dos Reis, Abidias de Oliveira Palheta, José Alves Cunha, Orestes Pedro Rodrigues de Oliveira, Edmilson Brito Rodrigues e Moisés Passos Costa.

SUPLENTE: Alexandre Pacheco Rodrigues, João Batista Oliveira de Araújo, Francisco Antônio Cavalcante Filho, Antônio Ferreira Barbosa, Roberto Santos Araújo, José Ribamar de Souza Pantoja, Solange Maria Marques Lopes.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Altair Guimarães Carneiro

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Waleria Chaves Costa.

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Ubiratan Moraes Diniz

VICE—PRESIDENTE: Lucivaldo da Silva Ribeiro

SECRETÁRIO: Anazilda Guimarães Sequeira

TESOUREIRO: José da Costa Teixeira

SUPLENTE: Raimundo Hipólito Seixas Martins, Maria de Nazaré de Souza Silva.

(G. Reg. nº 2727 - Dia: 28/09/81)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador **MANOEL CACELLA ALVES**

1ª CÂMARA PENAL

Acórdão nº 7461

Apelação Penal da Capital

Apelante: Carlos Nascimento Levy ou Carlos Levy (Dr. Wilson Araújo Souza).

Apelado: Maurício Felipe Coutinho (Dr. Carlos Platilha).

Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes.

EMENTA: — Injúria — A manifestação pela imprensa de conceito que importe em ultraje, vilipêndio ou menos cabo contra alguém constitui injúria.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da 1ª Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, rejeitar as preliminares arguidas pelo apelante e no mérito negar provimento à apelação para confirmar a decisão apelada.

Belém, 08 de setembro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA - Presidente

Desa. Lydia Dias Fernandes - Relatora

Secretaria do TJE - Belém, 24 de setembro de 1981.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-AJ-NS-021.3

(G. Reg. nº 2722)

1ª CÂMARA CRIMINAL

Acórdão nº 7462

Recurso ex-officio de Habeas-Corpus e Recurso em sentido estrito da Capital.

Recorrentes: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, Domingos Silva Rodrigues e s/mulher.

Recorridos: Os mesmos (Dra. Joselisa Corte Kauffman).

Relator: Des. Ricardo Borges Filho.

Habeas Corpus Preventivo — Justificado o temor de violência ou coação concede-se o writ, porém o mesmo não se estende ao impedimento da identificação criminal quanto os pacientes figuram como indiciados em Inquérito Policial. — Recursos improvidos.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, conhecer dos recursos interpostos para também, à unanimidade de votos, negar provimento aos mesmos confirmando a decisão "a quo" que concedeu o writ unicamente para o efeito de proteger o direito de locomoção dos

pacientes Domingos Silva Rodrigues e Elisabeth Oliveira Rodrigues.

Custas na forma da lei.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador Edgar Lassance Cunha.

Belém, 15 de setembro de 1981.

Des. RICARDO BORGES FILHO - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 24 de setembro de 1981.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-AJ-NS-021.3

(G. Reg. nº 2722)

1ª CÂMARA CÍVEL

Acórdão nº 7463

Apelação Cível da Capital.

Apelante: Centro Comercial do Utinga Ltda. (Dr. Afrânio da Vieira da Costa).

Apelado: Juracy de Oliveira Quaresma (Dr. Luiz Guedes Sampaio).

Relator: Des. Ricardo Borges Filho.

Ação Renovatória — Carência de ação — "Quando a lei fixa prazo para o exercício de um direito potestativo, o que ela tem em vista, em primeiro lugar é a extinção desse direito, e não a extinção da ação". — Não reconhecida a tese de carência de ação adotada pelo magistrado "a quo" deve este julgar o mérito da questão. — Apelação provida.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado em Turma, à unanimidade de votos, dar provimento à Apelação interposta pelo "Centro Comercial do Utinga Ltda." para, não acolhendo a tese de carência de ação adotada pelo juízo "a quo" determinar à doutora juíza que julgue o mérito da questão.

Custas na forma da lei.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador Edgar Lassance Cunha.

Belém, 08 de setembro de 1981.

Des. RICARDO BORGES FILHO - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 24 de setembro de 1981.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-AJ-NS-021.3

(G. Reg. nº 2722)

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Acórdão nº 7464
 Pedido de Habeas Corpus da Capital
 Impetrante: O Adv. Juramir Barbosa de Oliveira.
 Paciente: Rosivaldo do Espírito Santo Cunha.
 Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.
 EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Crime de homicídio.
 Ordem denegada.
 Vistos, etc...
 Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, negar a ordem impetrada.
 Belém, 14 de setembro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
 Pres. das Câm. Crim. Reunidas
 Secretaria do TJE - Belém, 24 de setembro de 1981.
 ROSALINA LIMA LOPES
 PJ-DAI-AJ-NS-021.3

(G. Reg. nº 2722)

Acórdão nº 7465
 Pedido de Habeas Corpus da Capital
 Impetrante: O Acad. Ricardo Soares Pereira de Souza.
 Paciente: Edmilson Gomes da Silva
 Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.
 EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Excesso de prazo.
 Ordem concedida.
 Vistos, etc...
 Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, unanimemente conceder a ordem impetrada.
 Belém, 14 de setembro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
 Pres. das Câm. Crim. Reunidas
 Secretaria do TJE - Belém, 24 de setembro de 1981.
 ROSALINA LIMA LOPES
 PJ-DAI-AJ-NS-021.3

Acórdão nº 7466
 Pedido de Habeas Corpus da Capital
 Impetrante: O Adv. Ronaldo Bruno Fernandes de Medeiros.
 Paciente: Raimundo Bittencourt Amaral
 Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.
 EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Excesso de prazo.
 Ordem concedida.
 Vistos, etc...
 Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, por maioria de votos, conceder a ordem impetrada.

Belém, 14 de setembro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
 Pres. das Câmaras Criminais Reunidas
 Secretaria do TJE - Belém, 24 de setembro de 1981.
 ROSALINA LIMA LOPES
 PJ-DAI-AJ-NS-021.3

(G. Reg. nº 2722)

Acórdão nº 7467
 Pedido de Habeas Corpus da Capital.
 Impetrante: O Adv. Isaltino Gonçalves Nobre.
 Paciente: Eliaquim Teixeira de Almeida
 Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.
 EMENTA: Habeas Corpus Preventivo. Ordem denegada.
 Vistos, etc...
 Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, unanimemente negar a ordem impetrada.
 Belém, 14 de setembro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
 Pres. das Câm. Crim. Reunidas
 Secretaria do TJE - Belém, 24 de setembro de 1981.
 ROSALINA LIMA LOPES
 PJ-DAI-AJ-NS-021.3

(G. Reg. nº 2722)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 167/81

EXPEDIENTE DO DIA 16/09/1981

Juiz Federal e Diretor do Foro: - Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal: - Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.
 Diretor da Secretaria: - Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

Of. Nº 1019/81-CART/SR/DPF/PA, do Bel. Wandir Leite da Silva (Coordenador Regional Policial).

Assunto: Encaminha autos de Inquérito Policial nº 11/81-DPF/2-MBA e solicita novo prazo p/complementação de diligências.

DESPACHO: N.A. Conclusão. Belém-Pará, em 16.09.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição Inicial de Execução Fiscal, que o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Proc. Dr. Octávio José P. Ferreira), vem mover contra Brito & Sousa Ltda.

DESPACHO: A. Cite-se. Belém-Pará, em 16.09.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição Inicial de Execução Fiscal, que o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Proc. Dr. Octávio José P. Ferreira), vem mover contra M. T. N. Pedroso.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Execução que a Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto A. M. Chaves), vem mover contra Francisco Alves de Lima.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém-Pará, em 16.09.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petições Iniciais de Homologação de Opção, em que são requerentes: Antonino Cantão de Amorim Filho e Benedito Cerejo Castelo Branco, e requerida: A Universidade Federal do Pará - UFPA, (Repres. p/UFPA.: Yêda Xerfan).

DESPACHOS: Idênticos ao acima.

Petições Iniciais de Homologação de Opção, em que são requerentes: Antonio Nazaré Teixeira Guerreiro e Adalgino Mesquita dos Santos (Adva.: Dra. Maria da Conceição Bernadelli), e requerida: A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

DESPACHOS: Idênticos ao acima.

Petição Inicial de Homologação de Opção, em que é requerente: Moisés Nunes Mendes (Adv.: Dr. Rômulo Fontenelle Morbach), e requerido: O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém-Pará, em 16.09.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

CARTA PRECATÓRIA em que é Deprte.: O Juiz Federal da Seção Judiciária do Paraná e Deprdo.: O Juiz Federal do Estado do Pará.

Assunto: Requer a citação do representante legal da firma Indústria e Comércio de Madeira Dutra Ltda., Sr. Ivodio Tessaroto, nos autos da Execução Fiscal nº 5.521/80, que lhes move a Fazenda Nacional.

DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém-Pará, em 16.09.81: a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição Inicial de Denúncia, que o Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira), vem apresentar contra Itamar do Espírito Santo Aracati).

DESPACHO: A. Conclusos. Belém-Pará, em 16.09.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição Inicial de Denúncia, que o Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira), vem apresentar contra Aloysio Gontijo Sobrinho e Reinalda Miranda da Costa.

DESPACHOS: A. Conclusos. Belém-Pará, em 16.09.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição Inicial de Reclamação Trabalhista, em que é Recda.: José Maria Vieira da Silva (Adva. Dra. Saily Dias, Recda: A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT.)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA, em que é Depte.: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 3ª Vara do Rio Grande do Sul e Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.

Assunto: Deprecia a inquirição da testemunha da defesa: Paulo Nazzi Blum, nos autos da Ação Penal nº 1.378, que a Justiça Pública move contra Hedi Moema Bauer.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 1061/CART, do Bel. Wandir Leite da Silva (Coordenador Regional Policial).

Assunto: Comunica a Prisão em Flagrante do nacional: Carlos Dias Lima, nos autos do Inquérito Policial nº 171/81-SR/PA.

DESPACHO: A. Ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém-Pará, em 16.09.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Escola Técnica Federal do Pará (Adv.: Dr. José Bonifácio P. de Sena).

Assunto: Vem apresentar e designar preposto, o Dr. José Bonifácio Monteiro, nos autos do Proc. nº 14.385, em que é Reqd.: José Alexandre Rodrigues.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 16.09.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Engº Dr. Luiz Guilherme Veiga Chaves).

Assunto: Vem dizer que concorda com o Laudo de Assistência Técnica, nos autos de Medida Preparatória nº 19.622, em que é requerida: A Construção Medeiros Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Advogado: Enivaldo da Gama Ferreira.

Assunto: Vem atender despacho de fls., nos autos de Execução em que são executados: Raimundo Guimarães Bentes e Orlando Ferreira Dias, e exequente: Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE - Proc. nº 2.000.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 16.09.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Proc.: Dra. Maria Nazaré).

Assunto: Vem apresentar novo endereço para citação do réu: Oscar Lucas de Souza, nos autos de Procedimento Sumaríssimo nº 18.255.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Advogado: Nelson José de Souza.

Assunto: Pede providências nos autos da Ação de Dissolução de Sociedade Comercial que a SUDAM move contra Celulose de Papel do Pará Ltda. - Proc. nº 576.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Engenheiro Christiano Joaquim da Silva.

Assunto: Vem apresentar o Laudo Pericial, nos autos do Proc. nº 19.662, de Medida Cautelar Preparatória, interposta pela Caixa Econômica Federal, contra Construtora Medeiros Limitada.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Advogado: Enivaldo da Gama Ferreira (em causa própria).

Assunto: Solicitação (faz), nos autos de Execução que lhe move o Conselho Regional de Contabilidade do Pará nº 17.533.

DESPACHO: N. A. Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supte. Belém-Pará, em 16.09.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.934 - AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Rep. do Min. Púb. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: José Dionísio Lima e Guiomar Lima da Silva.

DESPACHO: Recebo a denúncia de fls. 2/3. Citem-se para se verem processar até sentença final. Designo à audiência do dia 04 de maio do ano vindouro, único desimpedido, às 08:30 horas, para os respectivos interrogatórios, ciente o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém-Pará, em 16.09.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petições Iniciais de Execução Fiscal que o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Proc. Dr. Octávio José Pessoa Ferreira), vem mover contra SERGEL - Serviços Rurais Ltda. e Colégio Comercial Ângelo Cerri.

DESPACHOS: A. Conclusos. Belém-Pará, 16.09.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição Inicial de Execução que a Caixa Econômica Federal (Adv.: Dra. Edwiges Conceição Rocha de Moraes), vem mover con-

tra João Vaz Cardoso.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém-Pará, 16.09.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição Inicial de Execução que a Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto A. M. Chaves), vem mover contra Ivanildo Jerônimo de Melo.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Homologação de Opção em que é Reque-rente: Mário Couto Filho (Adv.: Dr. Rômulo Fontenelle Morbach) e Requerido: O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Homologação de Opção em que é Reque-rente: Manoel Gonçalves da Silva (Adv.: Dra. Maria da Conceição Bernadelli) e Requerida: A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Homologação de Opção em que é Reque-rente: Faustino da Silva Cardoso (Adv.: Dra. Maria da Conceição Bernadelli) e Requerida: A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Homologação de Opção em que é Reque-rente: Joaquim Ferreira Barbosa e Requerida: A Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Homologação de Opção em que é Reque-rente: Raymundo Roberto Gonçalves Neves e Requerida: A Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Homologação de Opção em que é Reque-rente: Carlos Alberto de Jesus Lobo e Requerido: O INAMPS - Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Fazenda Nacional (Proc. Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira).

Assunto: Requer juntada de documentos aos autos do Pro-cesso nº 14.169.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, 16.09.81. a) Aristi-des Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdên-cia e Assistência Social - IAPAS (Proc. Dra. Maria Nazaré Santos de Moraes).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 10.924.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdên-cia e Assistência Social - IAPAS (Proc. Dra. Maria de Nazaré Santos de Moraes).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 14.159.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdên-cia e Assistência Social - IAPAS (Proc. Dra. Maria de Nazaré Santos de Moraes).

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Processo nº 10.924.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, 16.09.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da União Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Augus-to de Vasconcelos Trindade).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 19.211.

DESPACHO: N. A. Faculte-se à Requerente, a consulta aos respectivos autos e apenso. Belém-Pará, 16.09.81. a) Aristides Me-deiros - Juiz Federal.

Carta Precatória em que é Deprecante o Juiz Federal da Se-gunda Vara - Seção Judiciária do Estado da Bahia e Deprecado o Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.

Assunto: Deprecia a Intimação dos Advogados: Haroldo Maués de Faria e/ou Clóvis Modesto Figueiredo e/ou Domingos Dâ-mia, nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra Antonio Teixeira e outro.

DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém-Pará, 16.09.81. a) Aristi-des Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.749 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Miguel Couto da Silva.

Requerida: Universidade Federal do Pará.
 DESPACHO: Aguarde-se a manifestação do interessado por intermédio de advogado. Belém-Pará, 16.09.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.915 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Maria Elizabeth D'Oliveira Lauande.

Requerida: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 19.917 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Carlos Machado Garcia.

Requerida: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 19.924 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Rui Guimarães Lima.

Requerida: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

(Ext. Reg. Nº 5321)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 168/81

EXPEDIENTE DO DIA 17.09.81

JUIZ FEDERAL E DIREITO DO FORO
Dr. JOSE ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
 JUIZ FEDERAL
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
 DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. JOSE AGUIAR BARROSO

OF. DRF/SERAE nº 497/81 do Delegado da Receita Federal em Belém

Assunto: Informação (presta)

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 17.09.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

LAUDO PERICIAL oferecido pelo Perito da Construtora Medeiros Ltda (Proc. nº 19.662)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 11/81

DESPACHO: Atendendo a solicitação contida à fl., concedo o prazo de quarenta (40) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 17.09.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 102/81

DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 93 e, em consequência, ordeno a remessa dos autos, com as cautelas legais, à autoridade policial processante para ampliar as investigações solicitadas pelo representante do Órgão do Ministério Público Federal, no prazo de trinta (30) dias, que ora concedo. Belém, Pa., em 17.09.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 09/81

DESPACHO: Atendendo a solicitação contida à fl., concedo o prazo de quarenta e cinco (45) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 16.09.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 132/81

DESPACHO: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 041/81

Indiciados: Agnaldo Rodrigues Corrêa e Raimundo Edvaldo Malcher da Cunha.

DESPACHO: Atendendo a solicitação cortida à fl., concedo o prazo de trinta (30) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 16.09.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 127/80

DESPACHO: Atendendo a solicitação contida à fl., concedo o prazo de trinta (30) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 16.09.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 016/81

DESPACHO: Atendendo a solicitação contida à fl., concedo o prazo de trinta (30) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 16.09.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 416 - INQUÉRITO POLICIAL Nº 140/79

DESPACHO: Atendendo a solicitação contida à fl., concedo o prazo de trinta (30) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 16.09.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4490/117 - DESAPROPRIAÇÃO

Expropriante: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Carlos Augusto C. da Cunha)
 Expropriado: Antonio Elias Bechara (Adv. Dr. Cleber Velasco)

DESPACHO: O edital de citação de fls. 42/47, com o prazo de 45 dias, universalizou o chamamento a Juízo de todos os

interessados, inclusive terceiros. Assim, sendo, indefiro o pedido de fls. 65/66, e baixo o feito à Secretaria, a fim de que o serventário informe, por certidão nos autos, portada por fé, se houve habilitação de possíveis terceiros interessados. Belém, Pa., em 17.09.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4537 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: José Casemiro dos Santos (Adv. Dr. Heliomar Matos)

DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 17.09.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 3353 - AÇÃO CRIMINAL (CONTRABANDO)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Aldemar de Jesus Cardoso (Adv. Dr. Ruy Barata),

Francisco Borges (Adv. Dr. José Maria P. Lourinho), Elizeu de Tal (Adv. Dr. Heliomar Matos), Aurélio de Tal (Adv. Dr. José B. P. de Sena) e Domingos Costa do Mar (Adv. Dr. Ademar Kato).

DESPACHO: Arquive-se. Belém, Pa., em 17.09.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4304 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Ronaldo Bezerra da Silva (Adv. Dr. Ary Monteiro),

Elias de Tal, vulgo "Massagana" (Adv. Dr. Ademar Kato), Francisco Oliveira Carneiro e Antonio da Luz Machado Freire (Adv. Dr. Carlos Platilha).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 5256 - AÇÃO CRIMINAL (CONTRABANDO)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Reus: Alberto Pinto Vieira (Adv. Dr. Domingos Emmi) e

Raimundo Pereira Lima Filho (Adv. Dr. Stênio do Carmo).

DESPACHO: Intime-se o Supte. (fl. 158) para fazer prova da inexistência de ação fiscal relacionada com a perda do veículo objeto do pedido de restituição. Belém, Pa., em 17.09.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5323 - AÇÃO CRIMINAL (CORRUPÇÃO ATIVA E PASSIVA)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Jaime Começanha Balesteros (Adv. Dr. José Moacir Chagas), Ademar de Oliveira (Adv. Dr. Heliomar Matos) e Weber Eidel Q. Gonçalves (Adv. Dr. Ruy Barata)

DESPACHO: Observe-se o disposto no art. 500 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa., em 16.09.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5357 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Alli Mussi (Adv. Dr. José B. P. de Sena) e Luiz Pinto de Souza (Adv. Dr. Heliomar Matos).

DESPACHO: Arquive-se. Belém, Pa., em 17.09.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7.019 - AÇÃO CRIMINAL (TFR Nº 2.795)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Jorge de Oliveira Dupin (Adv. Drs. Orlando Melo e Silva e Ruy Barata), Marcio José de Azevedo Otoni (Adv. Drs. Orlando de Melo e Silva e Ruy Barata), Antonio Arnoud Sampaio (Adv. Dr. Heliomar Matos), Gil Ferreira Pontes (Adv. Dr. Paulo Klautau) e Orlando da Silva Lima (Adv. Drs. José B. P. de Sena e Ernesto Roessing).

DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 17.09.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9.403 - AÇÃO CRIMINAL (CONTRABANDO)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Ezequiel Holanda Martins (Adv. Dr. José B. Pimentel de Sena)

DESPACHO: Observe-se o disposto no art. 500 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa., em 16.09.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.483 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Antonio Caetano Aragão (Adv. Dr. Teodomiro Cantuária Filho).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 18.657 - AÇÃO PENAL (CONTRAVENÇÃO)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Cléside José Lopes de Menezes (Adv. Dr. Paulo Sérgio Rôla).

DESPACHO: Não há nulidade a sanar e nem diligências a proceder. Designo a audiência de julgamento para o dia 05 de maio do ano vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, feitas as necessárias notificações. Belém, Pa., em 17.09.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.931 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Gilberto Alves (Adv. Dra. Ana Maria Barros)

DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 63. Em consequência, substituto a Dra. Ana Maria França Barros, pelo também Dr. José da Rocha Moreira, com escritório nesta cidade. Intime-se para os fins e efeitos do artigo 395 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa., em 17.09.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.102 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Izomar Balieiro Tavares
 DESPACHO: Diante do contido na certidão de fl. 123 verso, nomeio o Dr. José Cabral defensor do acusado. Faça-se a sua intimação para os fins e efeitos do despacho exarado à fl. 120. Belém, Pa, em 17.09.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 19.108 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL Nº 40/81-SR.DPF-PA
 DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa., em 16.09.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 19.970 - CARTA PREGATORIA INQUIRITÓRIA
 Deprecante: O Exmo Sr. Dr. Juiz Federal da 3a. Vara da Seção Judiciária no Estado do Rio Grande do Sul (1º Juízo)
 Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária no Estado do Pará.
 DESPACHO: Diante do contido na informação retro, encaminhe-se o feito ao Exmo. Sr. Juiz Federal e Diretor do Foro da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, para os fins devidos. Comunique-se ao Juiz deprecante. Belém, Pa., em 17.09.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.880 - Procedimento Ordinário
 Autores: Hitoshi Kishi e outros (Adva. Dra. Maria Paula Fonseca Brasil).
 Réu: Conselho Regional de Economia (Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado)

Despacho: I - Entendendo que a decisão a ser afinal proferida poderá prejudicar pretensão de terceiros, e diante da regra NEMO INAUDITA DAMNARE POTEST, mando que se citem como litisconsortes passivos o impugnante Fernando Costa Leite, bem como os economistas que foram efetivamente empossados em decorrência da eleição, cujos nomes e endereços poderão ser obtidos na sede do Conselho Regional de Economia. II - Solicite-se a remessa de cópias das respectivas atas de apuração. Belém, Pa, 17.09.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.185 - Execução Fiscal
 Exqte: Superintendência Nacional do Abastecimento (Adv. Dr. Aládio Costa Ferreira)
 Excd: Hotéis de Turismo da Amazônia S/A (Adv. Dr. João Nassralla Miguel Rossi)
 Despacho: I - Recebo a Apelação só no efeito devolutivo (art. 520, inc. V, do CPC). II - Vista a Apelada para oferecer contra-razões, querendo, no prazo legal. Belém, Pa, 17.09.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.297 - Execução Fiscal
 Exqte: Instituto Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. José Alberto Santos)
 Excd: G. Mafra.

Despacho: Vista à douta Procuradoria da República. Belém, Pa, 17.09.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.846 - Execução Fiscal
 Exqte: Superintendência Nacional do Abastecimento (Adva. Dra. Maria Amélia Ribeiro Pina)
 Excd: Hotéis de Turismo da Amazônia S/A (Adv. Dr. João Nassralla Miguel Rossi)

Despacho: Dando pela inconstitucionalidade do art. 4º da Lei nº 6.825, de 22/09/80, e do art. 34 da Lei nº 6.830, também de 22/09/80 (este no que se refere à União e suas autarquias), recebo no efeito devolutivo a Apelação (art. 520, inc. V., do CPC) e como tal mando se processe o recurso. Vista à Apelada para oferecer contra-razões, querendo, no prazo legal. Belém, Pa, 17.09.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14.844 - Execução Fiscal
 Exqte: Superintendência Nacional do Abastecimento (Adv. Dr. Aládio Costa Ferreira)
 Excd: Hotéis de Turismo da Amazônia S/A (Adv. Dr. João Nassralla Miguel Rossi)

Despacho: Idêntico ao acima.
 Nº 19.387 - Execução Fiscal
 Exqte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho)

Excd: Pedro Paulo Motta Guerra Chermont (Adva. Dra. Ambrosina Maia Sampaio)

Despacho: Diga a Exequente. Belém, Pa, em 17.09.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 19.747 - Execução Fiscal
 Exqte: Conselho Regional de Química (Adv. Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha)

Excd: Companhia de Gás do Pará (Adv. Dr. Amaury Faciola de Souza)

Despacho: Tendo o exequente aceito a nomeação do bem (dinheiro), mando que o Auxiliar Judiciário a reduza a termo, havendo-se então por penhorado o dinheiro (art. 657 do CPC), que permanecerá depositado na Caixa Econômica Federal (art. 666, inc. I, do CPC) intimando-se então a Executada, a qual poderá opor Embargos (Art. 16, CAPUT, inc. III, da Lei nº 6.830, de 22.09.80). Belém, Pa, 17.09.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 19.929 - Homologação de Opção

Requerente: Paulo de Carvalho Cruz (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernardelli)

Requerda: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.

Despacho: I - Designo a audiência do dia 27 de outubro vindouro, às 10 horas, para homologação da opção. II - Notifique e intime-se. Belém, Pa, 17.09.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 19.931 - Homologação de Opção

Requerente: Edmilson Marcolino de Souza (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernardelli)

Requerda: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.

Sentença: Vistos, etc. Indefiro a inicial, tendo em vista que ali se diz deverem retroagir os efeitos da opção a 20.09.69, em discordância com a "Declaração" de fls, que fixa a retroação a 01.01.67. P.R.I. Belém, Pa, 17.09.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

Auxiliar Judiciário: Maria de Fátima Coimbra

Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiência realizada em 16 de setembro de 1981.

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 19.972 - Exeqte: IAPAS

Execdo: Sergel - Serviços Rurais Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 19.973 - Exeqte: IAPAS

Execdo: Brito & Souza Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 19.974 - Exeqte: IAPAS

Execdo: Colégio Comercial Padre Angelo Cerri

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 19.975 - Exeqte: IAPAS

Execdo: M. T. N. Pedroso

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

CLASSE IV - AÇÕES EXECUTIVAS:

Nº 19.969 - Exeqte: Caixa Econômica Federal

Excdos: João Vaz Cardoso e outros

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 19.979 - Exeqte: Caixa Econômica Federal

Execdo: Francisco Alves Lima.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 19.980 - Exeqte: Caixa Econômica Federal

Excd: Ivanildo Jerônimo de Melo

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 19.968 - Reqte: Carlos Alberto de Jesus Lobo

Reqdo: INAMPS

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 19.971 - Reqte: Antonino Cantão de Amorim Filho

Reqda: Universidade Federal do Pará.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 19.977 - Depcte: Juiz Federal da 2ª Vara no Estado do

Paraná

Depcto: Juiz Federal no Estado do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 19.981 - Reqte: Raymundo Roberto Gonçalves Neves

Reqda: Universidade Federal do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 19.982 - Reqte: Benedito Cerejo Castelo Branco

Reqda: Universidade Federal do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 19.985 - Reqte: Faustino da Silva Cardoso

Reqda: SUDAM

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 19.986 - Reqte: Adalgino Mesquita dos Santos

Reqda: SUDAM

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 19.987 - Reqte: Manoel Gonçalves da Silva

Reqda: SUDAM

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 19.988 - Reqte: Antônio Nazaré Teixeira Guerreiro

Reqda: SUDAM

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 19.989 - Reqte: Mário Couto Filho

Reqdo: DNER

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 19.990 - Reqte: Moisés Nunes Mendes

Reqdo: DNER

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 19.992 - Reqte: Joaquim Ferreira Barbosa

Reqda: Universidade Federal do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 19.976 - Autora: Justiça Pública

Réu: Itamar do Espírito Santo Aracati

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 19.984 - Autora: Justiça Pública

Réus: Aloysio Gontijo Sobrinho e Reinalda Miranda da

Costa
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:
 Nº 19.970 - Depcte: Juiz Federal da 3ª Vara do R. G. do Sul
 Depcto: Juiz Federal no Estado do Pará
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 19.978 - Reqte: Justiça Pública
 Reqdo: Inq. Pol. nº 75/80
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 19.983 - Depcte: Juiz Federal da 2ª Vara no Estado da

Bahia

Depcto: Juiz Federal no Estado do Pará
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 19.993 - Comunicante: Bel. Wandir Leite da Silva
 Preso: Carlos Dias Lima
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 CLASSE XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:
 Nº 19.991 - Reclte: José Maria Vieira da Silva
 Reclda: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 INQUÉRITOS POLICIAIS:
 Nº 430 - Inquérito Policial 11/81-DPF2/MB
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 431 - Inquérito Policial nº 137/81-SR/PA
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

(Ext. Reg. nº 5381)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 169/81

EXPEDIENTE DO DIA 18/09/1981

Juiz Federal e Diretor do Foro: — Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal: — Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.
 Diretor da Secretaria: — Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Arthur Q. Ferreira).

Assunto: Vem responder à Apelação interposta nos autos da Ação Declaratória que lhe move Cimentos do Brasil S/A. - CIBRASA - Proc. nº 5.478.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 18.09.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL (Adv.: Dr. Edilson Oliveira e Silva).

Assunto: Vem atender despacho de fl. 21, nos autos de Execução nº 18.701, que move contra J. Nascimento.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adva.: Dra. Maria Nazaré de Moraes).

Assunto: Requer a intimação pessoal do autor, nos autos de nº 10.930, em que é são autores: José Ferreira Soares e outros.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 18.09.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Raimundo Silva Souza (Adva.: Dra. Ana Maria F. Barros).

Assunto: Vem nos autos da Reclamação Trabalhista, que move contra E.B.C.T., requerer a execução do v. acórdão, proferido pelo TFR, às fls. 45 - Proc. nº 4.361.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Requer a Extinção da Execução nº 13.868, que move contra Olivar dos Santos, face a quitação do débito, conforme documentação anexa.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petições da Universidade Federal do Pará - UFPa. (Adva.: Dra. Angelina do Carmo H. Panzuti).

Assuntos: Requer expedição de certidão, nos autos de nºs: 18.174, 18.404, 18.178, 17.801 e 17.795, em que são partes, a Universidade Federal do Pará e Marcos Quintino Drago, Agostinho de Lima Vale, Amélia Lopes da Silva, Flávio Monteiro e Wilson Trajano de Figueiredo, respectivamente.

DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 18.09.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.724 — MANDADO DE SEGURANÇA

Impete.: Banco Brasileiro de Descontos S/A. (Adv.: Drs. Paulo Souza e Jaques Pinheiro Colares).

Impdo.: Delegado Regional do Trabalho.

DESPACHO: 1. Notifique-se a autoridade coatora do conteúdo da petição inicial, entregando-se-lhe a 2ª via apresentada pelo impetrante com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo legal, preste as informações que achar necessárias; 2. Não sendo relevantes os fundamentos do pedido e nem de difícil e incerta reparação, o ato impugnado, caso seja deferida a segurança, indefiro a liminar requerida à fl. Belém-Pará, em 08.09.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício nº 236-DELEFAZ/SR/DPF/PA, de 16.09.81., do MJ - Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional no Pará.

Assunto: Encaminha autos do Inquérito Policial nº 104/81-SR/PA.

DESPACHO: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém-Pará, 18.09.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 237-DELEFAZ/SR/DPF/PA, de 26.09.81., do MJ - Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional no Pará.

Assunto: Encaminha autos do Inquérito Policial nº 60/79-SR/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício nº 1033/81-CART/SR/DPF/PA, de 09.09.81., do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional no Pará.

Assunto: Encaminha autos do Inquérito Policial nº 147/80-SR/DPF/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício nº 1043/81-CART/SR/DPF/PA, de 11.09.81., do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha autos do Inquérito Policial nº 113/80-SR/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício nº 1064/CARTÓRIO, de 16.09.81., do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha autos do Inquérito Policial nº 74/81-SR/DPF/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício nº 1070/81-CART/SR/DPF/PA, de 17.09.81., do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha autos do Inquérito Policial nº 16/80.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial do Ministério Público Federal (Proc. Dr. Almeirindo Augusto de Vasconcellos Trindade).

Assunto: Requer o arquivamento do Inquérito Policial nº 75/80.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém-Pará, 18.09.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Vicente de Paulo Miranda Costa Cruz (Adv.: Dr. José Geraldo C. T. de Albuquerque).

Assunto: Vem ratificar os termos de seu depoimento nos autos do Processo nº 12.680.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, 18.09.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL (Adv.: Dr. Edinson Oliveira e Silva).

Assunto: Vem atender ao despacho proferido nos autos do Processo nº 15.490.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Proc. Dra. Maria Nazaré Santos de Moraes).

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 19.124.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Jairo Vasconcelos do Carmo).

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 19.210.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Jairo Vasconcelos do Carmo).

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 19.433.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 6.537 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Almeirindo Augusto de Vasconcellos Trindade).

Excd.: Rocha Quemel Ltda.

DESPACHO: Explique-se melhor o serventário, tendo em vista que à fls. 35 D. Rocha, afirmou que "recebeu o mandado de ci-

tação, penhora e avaliação". Belém-Pará, 18.09.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. Nº 5420)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 170/81

EXPEDIENTE DO DIA 21/09/81

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria

Dr. José Aguiar Barroso

OF. nº 1074/81-CART/SR/DPF/PA do Bel. Osvaldo de Albuquerque Mello - Coordenador Regional Judiciário.

Assunto: Sacola tipo Iona (encaminha)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém-Pa, em 21.09.81. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro

OF. nº 134/81-DRE/SR/DPF/PA do Bel. Jorge Luiz de Oliveira - Delegado de Polícia Federal

Assunto: Autos do Inq. Policial nº 057/81-SR/DPF/PA, onde figuram como indiciados os nacionais Raimundo Nazaré Magno de Araujo e Benedito Ferreira Rodrigues (encaminha).

Despacho: N.A. Ao Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa, em 21.09.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. nº 244 - DELEFAZ/SR/DPF/PA do Bel. Messias Marques - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 107/81-SR/PA (encaminha)

Despacho: N.A. Ao Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa, em 21.09.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. nº 250-DELEFAZ/SR/DPF/PA do Bel. Messias Marques - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos do Inq. Policial nº 056/81/SR/PA (encaminha)

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 21.09.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. nº 1072/81- CART/SR/DPF/PA do Bel. Djalma Manuel Bittencourt Gauterio - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos do Inq. Policial nº 053/81-SR/PA, no qual figuram como indiciados Maria de Lourdes da Silva Moraes, Raimundo Nonato Marques da Silva, Gilberto Freire de Lima e Siegmund Kasimir Newerla (encaminha).

Despacho: N.A. Ao Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa, em 21.09.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. nº 1.081/Cartório da Bela. Maria Christina D. e Silva - Delegada de Polícia Federal.

Assunto: Autos do Inq. Policial nº 70/81-SR/DPF/PA, onde figura como indiciado o nacional Raimundo Otavio Pinheiro Ferreira (encaminha).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Dr. José da Rocha Moreira

Assunto: Requer que seja tornado sem efeito os docs., às fls. 91/92 (Proc. nº 19.101).

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 21.09.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL (Adv. Dr. Edilson Silva).

Assunto: Requer juntada do instrumento de procuração aos autos do Proc. nº 15.528.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 21.09.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Maria Lamarão de Luca (Adv. Dr. Paolo Ricci)

Assunto: Requer que seja designado vistoria no terreno em litígio, objeto do Proc. nº 5518.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 21.09.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.292 - Execução Fiscal

Exequente: O Conselho Regional de Odontologia do Pará (Adv. Dr. Moyses A. Pontes)

Executado: Eduardo Henrique da Costa Miranda

Despacho: À conclusão. Belém, Pa, em 21.09.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5354 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: João Barbosa das Neves (Adv. Dr. Heliomar Matos), Talis José de Assis Moraes (Adv. Dr. Fernando Gonçalves) e Olimpio de Tal (Adv. Dr. José B. P. de Sena).

Despacho: Arquive-se. Belém, Pa, em 21.09.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal

Nº 18.610 - Mandado de Segurança

Impetrante: Lanchonete Val de Cans Ltda. (Adv. Dr. Edilson Silva)

Impetrado: O dr. Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Paulo Meira - Procurador Regional da República).

Sentença: Vistos, etc... Nego a segurança e caso a liminar concedida à fls. Custas ex-lege. P.R. e I. Belém, Pa, em 16 de setembro de 1981. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Petição de Antonio Joel dos Santos e outros (Adv. Dr. José Humberto Lima)

Assunto: Vem atender ao despacho proferido nos autos do Processo nº 19.728

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa, 21.09.81. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Advogado Dr. Wilson Dahás Jorge Filho

Assunto: Vem atender ao despacho proferido nos autos do Processo nº 12.851.

Despacho: Idêntico ao acima

Petição da União Federal (Proc. Dr. Paulo Rubio de Souza Meira)

Assunto: Requer desistência nos autos do Processo nº 15.422

Despacho: Idêntico ao acima

Petição do Conselho Regional de Odontologia do Pará (Adv. Dr. Moises Amazonas Pontes)

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 19.296

Despacho: Idêntico ao acima

Petição do Conselho Regional de Odontologia do Pará (Adv. Dr. Moises Amazonas Pontes)

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 19.293.

Despacho: Idêntico ao acima

Petição da Companhia Brasileira de Alimentos - Cobal (Adv. Dr. Edilson Oliveira e Silva)

Assunto: Requer juntada de documento aos autos do Processo nº 15.489.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, 21.09.81. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Companhia Brasileira de Alimentos - Cobal (Adv. Dr. Edilson Oliveira e Silva)

Assunto: Requer juntada de documentos aos autos do Processo nº 15.526.

Despacho: Idêntico ao acima

Inquérito Policial nº 18/81.

Despacho: I - Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 5 de novembro vindouro para complementação das diligências. II. Retornem os autos à esfera policial. Belém, Pa, 21.09.81. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Inquérito Policial nº 21/81

Despacho: I. Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 5 de novembro vindouro para complementação das diligências, esperando que dentro do mesmo sejam concluídas as investigações, porquanto a tramitação do feito está bastante demorada. II. Retornem os autos à esfera policial. Belém, Pa, 21.09.81. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Inquérito Policial nº 049/81

Despacho: Idêntico ao acima

Inquérito Policial nº 052/81

Despacho: I. Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 5 de novembro vindouro para complementação das diligências. II. Na oportunidade esclareço que é muito vaga a informação prestada a fls. 119, porquanto a alínea c do art. 8º da vigente Carta Magna faz menção a vários tipos de infrações, parecendo mesmo que a que se

apura no presente Inquérito não é nenhuma daquelas, não sendo então de competência da esfera federal, o que no caso será examinado quando os autos forem concluídos e remetidos a Juízo. III. Retornem os autos à esfera policial. Belém, Pa, 21.09.81. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Inquérito Policial nº 69/81

Despacho: I. Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 5 de novembro vindouro para complementação das diligências. II. Retornem os autos à esfera policial. Belém, Pa, 21.09.81. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Inquérito Policial nº 100/81

Despacho: idêntico ao acima

Inquérito Policial nº 137/81

Despacho: I. Concedo prazo até ao dia 5 de novembro vindouro para complementação das diligências. II. Retornem os autos à esfera policial. Belém, Pa, 21.09.81. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Inquérito Policial nº 138/80.

Despacho: I. Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 5 de novembro vindouro para complementação das diligências, esperando que dentro do mesmo sejam concluídas as investigações, porquanto a tramitação do feito está bastante demorada. II. Retornem os autos à esfera policial. Belém, Pa, 21.09.81. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Inquérito Policial nº 145/80

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 3.920 - Execução Fiscal

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. Waldemar Doria de Vasconcelos)

Execdo: Viação Unidos Brasil Portugal

Despacho: I. Atendendo ao requerido pelo exequente a fls. 29-V, e com fundamento no que preveem o § 2º do art. 659 e o art. 791, inc. III. tudo do CPC, considero ineficaz a penhora, e declaro suspensa a execução. II. Intime-se. Belém, Pa, 21.09.81. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.926 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Nizete Antonia L. R. Arruda)

Execdo: José Maria Vasconcelos Lobato.

Despacho: I. Recebo a apelação. II. Tratando-se de recurso contra decisão que indeferiu a petição inicial, nos termos do art. 296, capu, do CPC, mando "citar o réu para acompanhá-lo", - eis que o executado deve ter interesse na manutenção da decisão apelada, devendo ser ouvido porque nemo inaudita damnare potest, - sendo certo, entretanto, que, por ser caso de Execução (e não de processo de conhecimento), diante das peculiaridades não cabe a aplicação do contido nos §§ do prefalado art. 296, consoante a tese exposta no V. acórdão de 17.07.77, da 1ª turma do TFR, na AC nº 46.989-SP (Rel. Min. Jorge Lafayette Guimarães, in DJU de 05.12.79, pág. 9125). Belém, Pa, 21.09.81. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.435 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Jairo Vasconcelos do Carmo)

Execdo: João Seixas Aguiar

Despacho: I. Recebo a apelação. II. Tratando-se de recurso contra decisão que indeferiu a petição inicial, nos termos do art. 296, caput, do CPC, mando "citar o réu para acompanhá-lo", - eis que o executado deve ter interesse na manutenção de decisão apelada, devendo ser ouvido porque nemo inaudita demnare potest, - sendo certo, entretanto, que, por ser caso de Execução (e não de processo de conhecimento), diante das peculiaridades não cabe a aplicação do contido nos §§ do prefalado art. 296, consoante a tese exposta no V. acórdão de 17.07.77, da 1ª turma do TFR, na AC nº 46.898-SP (Rel. Min. Jorge Lafayette Guimarães, decisão unânime, in DJU de 05.12.79, pág. 9125). Belém, Pa, 21.09.81. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5.987 - Desapropriação

Desaprrnte: Superintendente do Desenvolvimento da Amazônia (Adv. Dr. Antonio Candido Monteiro de Brito).

Desaprado: Walmyr Matos Pereira (Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado)

Despacho: Digam os interessados no prazo de 3 dias. Belém, Pa, 21.09.81. a) A. Medeiros - Juiz Federal

Nº 13.708 - Pedido de produção antecipada de prova
Reqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Gondim da Cruz)

Reqdo: Manoel Tocantins Lobato

Despacho: Certifique-se se a requerente foi intimada do despacho de fls. 29-V, e cumpra-se o ordenado no seu Item II. Belém--Pa, 21.09.81. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.685 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Antonio Miguel Furtado Augusto (Adv. Dr. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller).

Despacho: Solicite-se ao MM Juízo de Direito da Comarca de Miracema do Norte (GO) informação sobre o cumprimento da Precatória (v. fls. 103, 106 e 111), caso a mesma não tenha sido devolvida. Belém, Pa, 21.09.81. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.418 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: João Benedito Souza Lopes (Adv. Dr. José Bonifacio de Sena).

Despacho: I. Designo o dia 23 de outubro vindouro, às 9 horas, para ter lugar o julgamento pelo Júri Federal, o que se realizará, cujas gestões serão feitas visando a cessão das respectivas instalações, ora fixado o dia 13 de outubro, às 10 horas, para o sorteio dos 21 jurados, na sala de audiências deste Juízo. II. Intime-se. Belém, Pa, 21.09.81. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9.442 - Procedimento sumaríssimo

Autor: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Adv. Dr. Roberval Luiz Caldas Simas).

Réu: Luso Sales Solino (Adv. Dr. Antonio Vilar Pantoja)

Despacho: Ao cálculo. Belém, Pa, em 21.09.81. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10.957 - Procedimento sumaríssimo

Autor: José Augusto Faria Silva (Adv. Dr. Americo Lins Silva)

Ré: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Despacho: Notifique-se pessoalmente o autor-exequente para em 48 horas cumprir o que lhe incumbe. Belém-Pa, 21.09.81. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14.157 - Procedimento sumaríssimo

Autor: IAPAS (Adva. Dra. Maria Nazaré Santos de Moraes)

Réu: Ivaldo Pinheiro Nunes

Despacho: Arquive-se. Belém, Pa, 21.09.81. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5.882 - Reclamação trabalhista

Reclmte: Pedro Paulo de Lalor Imbiriba (Adv. Dr. Ademar Kato)

Reclmdo: Superintendência do desenvolvimento da Amazônia (Adv. Dr. Nelson José de Souza)

Despacho: Cumpra-se a r. decisão da instância ad quem. Belém, Pa, 21.09.81. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 8.537 - Reclamação Trabalhista

Reclmte: Manoel Almeida dos Santos (Adv. Dr. Aylton Pinheiro)

Reclmda: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Adv. Dr. Nelson Jorge Borges Ribeiro).

Despacho: Digam as partes no prazo de 3 dias. Belém, Pa, 21.09.81. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.466 - Reclamação trabalhista

Reclmte: Jonas Pereira Melo (Adv. Dr. Juramir Barbosa de Oliveira)

Reclmdo: Território Federal do Amapá (Adv. Dr. Antonio Cabral de Castro)

Despacho: Arquive-se. Belém, Pa, 21.09.81. a) A. Medeiros - Juiz Federal

Nº 19.148 - Reclamação trabalhista

Reclmte: Carlos Campos da Rocha (Adv. Dr. Pedro Paulo Campos)

Reclmda: Caixa Econômica Federal

Despacho: Contados e preparados. Belém, Pa, 21.09.81. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.297 - Execução Fiscal
 Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. José Alberto Santos)
 Execdo: G. Mafra
 Sentença: Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada à fls. e, em consequência, julgo extinta a execução. Sem custas, por ser o desistente isento de tal ônus. P.R.I. Belém, Pa, 21.09.81. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.339 - Execução Fiscal
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo A. V. Trindade)
 Execdo: Christovam de Figueiredo Pamplona
 Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a execução, face ao pagamento do valor da dívida. Custas ex-lege. P.R.I. Belém, Pa, 21.09.81. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 5421)

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Antônio Carlos Areal, Juiz do Trabalho Substituto da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Faz Saber, pelo presente Edital, que fica Citada CAVE - Consórcio, Administração, Vendas e Empreendimentos Ltda., que era estabelecida à Rua Manoel Barata, Ed. Infante de Sagres, 7º andar, Sala 701, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 256.473,88 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e três cruzeiros e oitenta e oito centavos), referente ao principal e custas de Sentença e de Execução, devidos nos autos do Processo nº 2ª JCJ-1368/80, na reclamação contra si ajuizada por Joseni Santos. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, fica desde logo ciente que será efetuada a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Pedro Paulo Franco Antunes, Auxiliar Judiciário, AJ-023.A, lavrei o presente. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ANTÔNIO CARLOS AREAL
 Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. nº 2707)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Antônio Carlos Areal, Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 19 de outubro de 1981, às 17:10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por Maria da Glória Damasceno Araújo e outros, contra Clínica Médica Assistencial - CLIMA, bens esses encontrados à Tv. D. Pedro I, nº 750 - S. Depósito Público: TRT e que são os seguintes:

Máquina datilográfica elétrica, da marca "Olivetti" Tekne 3, de 170 espaços, sem numeração visível. Avaliada em Cr\$... 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém-Pa., 18 de setembro de 1981. Eu, Pedro Paulo Franco Antunes, Aux. Jud. AJ-023.A, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe da Secretaria, subscrevo.

ANTÔNIO CARLOS AREAL
 Juiz do Trabalho
 Substituto

(G. Reg. nº 2706)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 29 de outubro de 1981, às 15:15 horas,

na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por Raimundo da Conceição Palheta, contra Soares & Irmão Ltda., bens esses encontrados à Tv. da Estrela, nº 3.329 e que são os seguintes, conforme Auto de Penhora e Laudo de Avaliação de fls. 51 e 53 dos autos.

— Uma (1) Mesa tipo Escritório, com três (3) gavetas de cada lado, no estado. Avaliação: Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros);
 — Uma (1) Estante de Madeiras, com duas (2) portas corredeiras, com vidros na parte superior da porta, no estado. Avaliação: Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 21 de setembro de 1981. Eu, José Cavalcante da Silva, Aux. Jud., AJ-022.A, datilografei. E eu, Elizabeth Pinto da Cruz, encarregada do Setor de Execuções, p/ Chefe de Secretaria, subscrevo.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
 Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 2714)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE ... DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 04 de novembro de 1981, às 15:45 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por Danilo Nascimento Colares, contra Gráfica Metrópole, bens esses encontrados à Travessa da Estrela, 3329 e que são os seguintes, conforme Auto de Penhora e Laudo de Avaliação de fls. 48 e 50, dos autos.

— Um (1) Aparelho de Ar Refrigerado, marca Philco Ford, de 13 BTU, indústria brasileira, no estado. Avaliação: Cr\$... 12.000,00 (doze mil cruzeiros);

— Uma (1) Mesa tipo escritório, com quatro (4) gavetas à direita, no estado. Avaliação: Cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 21 de setembro de 1981. Eu, José Cavalcante da Silva, Aux. Jud., AJ-023.A, datilografei. E eu, Elizabeth Pinto da Cruz, encarregada do Setor de Execução, p/ Chefe de Secretaria, subscrevo.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
 Juíza do Trabalho

(G. Reg. nº 2713)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 19 de outubro de 1981, às 14:40 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por Cláudio Fernandes da Silva, contra CONSTROBEM Ltda., bens esses encontrados à Trav. Angustura, nº 784, e que são os seguintes, confor-

me Auto de Penhora e Laudo de Avaliação de fls. 45 e 47 dos autos.

— Um (1) Terreno edificado, situado na Travessa Angustura, 784, medindo 5,78 mts. de frente por 49,95 mts. de fundos e 5,88 mts. no travessão de fundos. Está edificado com uma casa de alvenaria, toda forrada, coberta de telhas "Brasilit", que ocupa uma extensão de 23,40 mts., possuindo as seguintes dependências: pátio na frente, c/ piso de lajotas de cerâmica; sala e varanda assoalhadas; corredor e três quartos, c/ tacos de madeira no piso; área livre à esquerda, sanitários internos, cozinha ampla c/ parede revestidas de azulejos e piso de lajotas de cerâmica; quintal cercado c/ tábuas de madeira em bruto, tudo no estado. Avaliação: Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 16 de setembro de 1981. Eu, José Cavalcante da Silva, Aux. Jud. AJ-022.A datilografei. E eu, Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

LYGIA SIMÃO OLIVEIRA
Juíza do Trabalho

(G. Reg. nº 2712)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 19 de outubro de 1981, às 14:35 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por Mário Crescêncio Furtado, contra Desmatadora Cearense Ltda., bens esses encontrados à Avenida Gentil Bittencourt, 2142 e que são os seguintes, conforme Auto de Penhora e Laudo de Avaliação de fls. 167 e 169 dos autos:

— Um (1) Terreno de forma irregular, na Avenida Gentil Bittencourt nº 2142, medindo 4,75 mts., de frente por 80,53 mts., de fundos e 4,20 mts. no travessão de fundos. Este edificado com uma casa de alvenaria de dois (2) pavimentos, que ocupa uma extensão de 28,70 mts., em toda largura do terreno. No andar térreo possui sala, varanda, corredor, sanitários internos, quarto, duas (2) áreas livres à direita, sala de jantar, cozinha e área coberta aos fundos, com piso acarpetado na sala e cobertos de lajotas e ladrilhos vitrificadas nas demais dependências. Na parte superior possui três (3) quartos e dependência sanitária. A cobertura é de telhas de barro comum, exceto a área dos fundos, no térreo que é coberta de telhas Brasilit. Avaliação: Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 16 de setembro de 1981. Eu, José Cavalcante da Silva, Aux. Jud., AJ-022.A, datilografei. E eu, Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza do Trabalho

(G. Reg. nº 2711)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 20 de outubro de 1981, às 14:35 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por Marina Augusta R. Lobato, contra Roberto Tadeu de Freitas Araújo, bens esses encontrados à Avenida Duque de Caxias, 1474, casa 2 e que são os seguintes, conforme Auto de Penhora e Laudo de Avaliação de fls. 225 e 329, respectivamente, dos autos:

— Uma (1) Eletrola estereofônica, marca "Phillips", modelo 346, indústria alemã, em perfeito estado de conservação e funcionamento, acompanhadas de duas (2) caixas acústicas de som, marca "Phillips", equipadas com alto falante, reversíveis para graves e agudos, em perfeito estado de conservação e funcionamento. Avaliação: Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos

interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 16 de setembro de 1981. Eu, José Cavalcante da Silva, Aux. Jud., AJ-022.A, datilografei. E eu, Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza do Trabalho

(G. Reg. nº 2710)

Processo nº 3ª JCJ-872/81

Recte.: Antonio Dias Sena

Recda.: SERPAL - Serraria Paraense Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica Notificado o Senhor Antonio Dias Sena, com endereço incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 3ª JCJ-872/81, em que é reclamada SERPAL - Serraria Paraense Ltda., para se manifestar sobre o cálculo do F.G.T.S. elaborado pela Secretaria da Junta, no prazo de cinco (5) dias.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 18 de setembro de 1981.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA
Chefa de Secretaria

(G. Reg. nº 2709)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o senhor Luiz Guilherme Borges da Silva, que se encontra em lugar incerto e ignorado, litisconsorte passivo, nos autos do processo nº 3ª JCJ-1.615/80, em que é reclamante, Francisco Roberto Albuquerque Pinheiro, para manifestar-se no prazo de cinco dias sobre os cálculos de fls. 119 (Liquidação de FGTS e atualização de débito), Cr\$ 58.939,25, correspondente ao principal e custas.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 16 de setembro de 1981.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA
Chefa de Secretaria

(G. Reg. nº 2708)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COM PRAZO DE CINCO DIAS

O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz Saber que, pelo presente Edital fica Notificado o Sr. Antônio José Rodrigues de Azevedo, com endereço incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 4ª JCJ-446/78 e anexo, em que figura como reclamada INESA - Indústria de Esquadrias de Alumínios Ltda., para ciência de que deve comparecer à Secretaria desta Junta, a fim de indicar bens de propriedade da reclamada-executada, sobre os quais possa incidir a penhora.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e dois dias do mês de setembro de 1981. Eu, Ivani Siqueira Teixeira, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente

(G. Reg. nº 2715)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz Saber que, pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Carlos Alberto Barrôs Malcher, ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido por esta Junta e, reclamante nos autos do Processo nº 4ª JCJ-1.443/81, em que Alair Martins do Nascimento & Cia. Ltda., figura como reclamada, para contraminutar o Recurso Ordinário interposto pela reclamada acima referida, pelo que dispõe do prazo de 8 (oito) dias para fazê-lo, querendo.

O que cumpra na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Antônio Barbosa de Oliveira Neto, Auxiliar Judiciário - TRT - 8ª AJ.022.A, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevo.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente

(G. Reg. nº 2716)